

VINICIUS DOS SANTOS BREDARIOL - RA: 00298050

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Monografia de Bacharelado em Ciências Econômicas

**Impactos econômicos da lavagem de dinheiro nos países da América
Latina**

São Paulo

2025

VINICIUS DOS SANTOS BREDARIOL - RA: 00298050

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Monografia de Bacharelado em Ciências Econômicas

**Impactos econômicos da lavagem de dinheiro nos países da América
Latina**

Monografia submetida à apreciação de banca examinadora do Departamento de Economia, como exigência parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Econômicas, elaborada sob a orientação do Professor Pedro Hubertus Vivas Agüero

São Paulo

2025

Esta monografia foi examinada pelos professores abaixo relacionados e aprovada com nota final _____ (_____).

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do orientador:

Autorizo a disponibilização desta monografia para consulta pública e utilização como referência bibliográfica, mas sua reprodução total ou parcial somente pode ser feita mediante autorização expressa do autor, nos termos da legislação vigente sobre direitos autorais.

São Paulo, ____ de _____ de _____

Assinatura: _____

RESUMO

VINICIUS, S. B. Impactos econômicos da lavagem de dinheiro nos países da América Latina. São Paulo, 2025. Monografia de Bacharelado (Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Este trabalho analisa os impactos econômicos da lavagem de dinheiro na América Latina, com foco nos casos do Brasil e do México. O objetivo foi compreender como essa prática influencia negativamente a arrecadação fiscal, os investimentos, o mercado formal e a estabilidade institucional. Os resultados indicam que a lavagem de dinheiro compromete o desenvolvimento econômico e favorece a atuação do crime organizado. Conclui-se que políticas integradas, reformas legais e cooperação internacional são essenciais. Recomenda-se a ampliação de estudos sobre setores vulneráveis e novas tecnologias financeiras, como criptomoedas.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
1.1 Fundamentação.....	1
1.2 Objetivos	2
1.3 Hipóteses	2
1.4 Metodologia.....	3
1.5 Revisão da literatura econômica existente	3
2. LAVAGEM DE DINHEIRO: FUNDAMENTOS E LEGISLAÇÃO	6
2.1 O que é a lavagem de dinheiro	6
2.1.1 As Três Etapas da Lavagem de Dinheiro	6
2.1.2 Principais Métodos de Lavagem de Dinheiro	7
2.1.2.1 Bancos e Instituições Financeiras.....	7
2.1.2.2 Empresas de Fachada (Shell Companies)	8
2.1.2.3 Paraísos Fiscais e Offshores	8
2.1.2.4 Comércio Internacional.....	8
2.1.2.5 Imóveis e Ativos de Luxo	9
2.1.2.6 Cassinos e Jogos de Azar	9
2.1.2.7 Criptomoedas	10
2.2 Crime Organizado e a Lavagem de Dinheiro	10
2.3 Legislação Internacional e Regional	11
3. ECONOMIA E LAVAGEM DE DINHEIRO	13
3.1 Distorção do Mercado Financeiro	13
3.2 Perdas de Receita Fiscal	15
3.3 Investimentos e Competitividade	16
4. ESTUDOS DE CASO EM PAÍSES DA AMÉRICA LATINA	19
4.1 Brasil e a Operação Lava Jato:	20
4.1.1 Contexto Econômico do Brasil (2004-2014).....	21
4.1.2 O Esquema de Lavagem de Dinheiro	23
4.1.3 Impactos Econômicos.....	26
4.2 México e o Papel dos Cartéis	30
4.2.1 Contexto Histórico e Econômico	32
4.2.2 Funcionamento dos Cartéis e Lavagem de Dinheiro	34
4.2.3 Impactos Econômicos.....	36
5. PROPOSTAS DE AÇÕES E POLÍTICAS	38
5.1 Imagem Objetivo: Como Deveria Ser?.....	38
5.2 Mudanças legais e institucionais	40

5.2.1	Políticas econômicas	42
5.2.2	Política Fiscal: Transparência, Tributação e Controle Setorial.....	42
5.2.3	Política Monetária: Rastreabilidade e Regulação Financeira	43
6.	CONCLUSÕES	44
6.1	Conclusões Gerais.....	44
6.2	Conclusões Específicas	45
6.3	Extensões	46
7.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	48

1. INTRODUÇÃO

1.1 Fundamentação

A lavagem de dinheiro é um fenômeno intrinsecamente ligado à criminalidade financeira e à corrupção, transcende fronteiras e representa um desafio substancial tanto na esfera econômica quanto na política em escala global. Em países da América Latina, onde a necessidade de recursos financeiros para impulsionar o crescimento econômico é crucial, a lavagem de dinheiro assume proporções alarmantes, evidenciando a gravidade do problema.

Diversos escândalos de lavagem de dinheiro têm abalado a região, com implicações econômicas significativas. No Brasil, a Operação Lava Jato exemplificou como redes de corrupção sistêmicas podem desviar bilhões de reais de recursos públicos, comprometendo setores essenciais, como infraestrutura e energia, e gerando recessão econômica e desemprego. Já no México, a estreita relação entre os cartéis de drogas e a lavagem de dinheiro afeta diretamente a economia formal, desestabilizando o setor financeiro.

Esses casos revelam que a lavagem de dinheiro, ao canalizar capitais ilícitos para o sistema financeiro formal, distorce mercados, compromete a competitividade empresarial e provoca perdas fiscais significativas. Em muitos países da América Latina, as receitas governamentais são reduzidas pela evasão fiscal e pela informalidade econômica, perpetuada pelos fluxos ilícitos. Esses recursos desviados poderiam ser destinados a áreas essenciais, como saúde, educação e infraestrutura, prejudicando o desenvolvimento socioeconômico de longo prazo.

Os impactos financeiros também se manifestam na desvalorização de empresas afetadas pela corrupção e na perda de contratos, como ocorreu com empreiteiras envolvidas em escândalos no Brasil e na Argentina. Além disso, a lavagem de dinheiro enfraquece a confiança dos investidores estrangeiros, que percebem a região como mais arriscada, inibindo investimentos em setores estratégicos e aprofundando crises econômicas.

Compreender a amplitude dos efeitos econômicos da lavagem de dinheiro na América Latina é fundamental para buscar soluções eficazes. A implementação de reformas estruturais, políticas anticorrupção e uma maior cooperação

internacional são essenciais para mitigar esses impactos e promover um ambiente econômico sólido e confiável nos países afetados por esse fenômeno global.

1.2 Objetivos

Os objetivos desta pesquisa são:

1. Investigar os impactos econômicos da lavagem de dinheiro nos países da América Latina, analisando as implicações desse fenômeno em diferentes setores econômicos, como o sistema financeiro e o investimento estrangeiro.
2. Analisar os prejuízos financeiros diretos causados pela lavagem de dinheiro em setores estratégicos da economia, como petróleo, gás e construção civil, exemplificados por casos emblemáticos no Brasil e México
3. Avaliar a desvalorização de ativos e a redução de investimentos decorrentes da lavagem de dinheiro, explorando os impactos em empresas públicas e privadas envolvidas em escândalos de corrupção, e as repercussões para a confiança dos investidores na região.
4. Investigar os efeitos da lavagem de dinheiro sobre a confiança dos investidores, tanto domésticos quanto internacionais, examinando como esse fenômeno afeta o fluxo de investimentos estrangeiros diretos e o ambiente de negócios na América Latina.
5. Analisar as implicações sociais dos esquemas de lavagem de dinheiro, considerando os efeitos sobre o aumento da informalidade, o desemprego e a deterioração das condições sociais em países afetados.

Proporcionar uma compreensão aprofundada dos fatores que contribuem para o surgimento e perpetuação da lavagem de dinheiro na América Latina, identificando as lacunas nos sistemas econômicos e regulatórios que permitem sua continuidade, e sugerindo reformas e políticas necessárias para mitigar esses impactos.

1.3 Hipóteses

Assume-se como hipótese desta monografia que a lavagem de dinheiro tem efeitos econômicos significativos nos países da América Latina, afetando negativamente o crescimento econômico, a competitividade e a confiança dos investidores. Além disso, acredita-se que as fragilidades institucionais e a

corrupção facilitam a perpetuação de esquemas de lavagem de dinheiro, exacerbando a informalidade e aumentando a desigualdade social na região.

1.4 Metodologia

A pesquisa inicia-se com uma breve contextualização sobre o que seria a lavagem de dinheiro e quais são as principais ferramentas utilizadas. Em seguida, é realizada uma análise abrangente da economia dos principais países da América Latina, com ênfase em casos emblemáticos de lavagem de dinheiro que se tornaram de conhecimento público. Serão analisados escândalos ocorridos entre 2000 e 2023 no Brasil e no México, explorando as circunstâncias que permitiram a ocorrência desses crimes financeiros.

A seguir, será feita uma análise das causas e consequências econômicas desses esquemas de lavagem de dinheiro, com foco em danos econômicos quantificáveis, como a desvalorização de ativos, perda de receitas fiscais, queda de investimentos estrangeiros e impactos sobre o desemprego e a competitividade.

A pesquisa utiliza dados econômicos, relatórios de organizações internacionais e publicações acadêmicas para avaliar os impactos econômicos e sociais desses esquemas ilícitos.

Por fim, serão apresentadas propostas de ações e políticas públicas para mitigar os efeitos econômicos da lavagem de dinheiro e evitar que tais esquemas ilícitos continuem a ocorrer nos países da América Latina, promovendo um ambiente econômico mais seguro e transparente.

1.5 Revisão da literatura econômica existente

A lavagem de dinheiro é um fenômeno complexo com implicações significativas para a economia global e, especificamente, para as economias nacionais. Para entender melhor essas implicações, é essencial revisar a literatura existente que aborde tanto os aspectos teóricos quanto estudos de caso empíricos, com destaque para a América Latina.

Susan Rose-Ackerman (1999), em *Corruption and Government: Causes, Consequences, and Reform*, oferece uma análise detalhada de como a corrupção e a lavagem de dinheiro afetam diretamente o desenvolvimento

econômico, especialmente em países com instituições fracas, como muitos da América Latina. Rose-Ackerman argumenta que a corrupção mina a eficiência econômica e enfraquece as instituições democráticas. No contexto latino-americano, onde redes de corrupção facilitam a lavagem de dinheiro, seu trabalho destaca a necessidade de reformas institucionais para combater esses problemas. Suas contribuições são essenciais para entender os mecanismos pelos quais a lavagem de dinheiro distorce o desenvolvimento econômico e perpetua desigualdades na região.

ACEMOGLU & ROBINSON (2012) sugerem que o sucesso ou fracasso das nações é determinado pela natureza de suas instituições. Nações com instituições “inclusivas” limitam o poder político, protegem os direitos de propriedade e criam um ambiente propício ao crescimento econômico. Em contraste, as nações com instituições “extrativas” concentram poder político e econômico nas mãos de uma elite, inibindo o crescimento e suprimindo a concorrência. Essa teoria pode ser aplicada ao contexto latino-americano, onde a corrupção e a lavagem de dinheiro prosperam em ambientes institucionais frágeis e extrativos. A lavagem de dinheiro, nesses casos, contribui para a perpetuação de elites corruptas, desviando recursos públicos e prejudicando o desenvolvimento econômico. Ao analisar o impacto econômico da lavagem de dinheiro através da perspectiva de Acemoglu e Robinson, pode-se compreender como reformas institucionais que promovam inclusão e transparência são essenciais para mitigar esses efeitos.

ZUCMAN (2015), em *The Hidden Wealth of Nations*, explora o papel dos paraísos fiscais e da ocultação de capitais ilícitos, destacando o impacto econômico da evasão fiscal e da lavagem de dinheiro no desenvolvimento de economias emergentes. Zucman oferece uma análise precisa de como fluxos ilícitos de capital prejudicam a arrecadação fiscal e a capacidade de países como os da América Latina de investir em setores essenciais. A utilização de offshores e paraísos fiscais é uma das principais formas de lavagem de dinheiro na região, o que dificulta o combate à desigualdade e ao subdesenvolvimento.

GIANETTI (2001) explora a relação entre ética e economia, questionando como comportamentos individualmente egoístas podem incoerentemente gerar benefícios públicos. No entanto, em contextos de lavagem de dinheiro, a falta de

regulação e a ausência de instituições fortes permitem que o egoísmo e a ganância resultem em danos significativos para a sociedade. Na América Latina, a lavagem de dinheiro geralmente ocorre em ambientes onde as normas sociais e institucionais são frágeis, criando um desequilíbrio entre os interesses privados e o bem público. A análise de Giannetti sobre a necessidade de equilibrar esses interesses é crucial para entender como a lavagem de dinheiro impacta o desenvolvimento econômico, ao concentrar riqueza de forma ilícita e enfraquecer os sistemas públicos.

PINOTTI (2019) faz uma análise comparativa entre duas grandes operações anticorrupção: a Operação Lava Jato no Brasil e a Operação Mãos Limpas na Itália. Ambas revelaram esquemas massivos de lavagem de dinheiro e corrupção, expondo as ligações entre elites políticas e o setor empresarial. A obra de Pinotti destaca a importância de reformas institucionais para prevenir a corrupção e garantir a transparência econômica, um ponto vital para entender a luta contra a lavagem de dinheiro em toda a região.

KERCHE & FERES Jr. (2018) exploram os impactos da corrupção sobre o sistema democrático, um tema relevante quando se considera os efeitos econômicos da lavagem de dinheiro na América Latina. A lavagem de dinheiro, ao fortalecer elites corruptas, compromete o estado de direito e distorce a economia, impedindo o crescimento sustentável. Além disso, os autores destacam o papel da mídia em cobrir esses escândalos, um fator que influencia tanto a opinião pública quanto as respostas políticas. Esse ponto é especialmente relevante na América Latina, onde a mídia desempenha um papel crucial na exposição de escândalos de lavagem de dinheiro e na pressão por reformas.

Ao longo dessa revisão, pode-se observar que a literatura existente oferece uma base teórica e empírica sólida para compreender os impactos econômicos da lavagem de dinheiro na América Latina. O fenômeno é analisado em diversos contextos institucionais e sua relação com a economia é complexa, variando de acordo com as fragilidades das instituições locais e a capacidade de governos e organizações internacionais em combater essas práticas.

2. LAVAGEM DE DINHEIRO: FUNDAMENTOS E LEGISLAÇÃO

A prática da lavagem de dinheiro existe há séculos, mas ganhou relevância no século XX com o aumento do crime organizado e das redes criminosas transnacionais. A expressão "lavagem de dinheiro" foi popularizada nos Estados Unidos na década de 1920, durante o auge da máfia americana, que usava negócios legítimos, como lavanderias, para justificar o grande volume de dinheiro gerado por atividades ilegais.

Na América Latina, a lavagem de dinheiro se intensificou devido ao tráfico de drogas e à corrupção política. Países como México, Colômbia e Brasil se destacam tanto pelo volume de atividades ilícitas quanto pelos esforços internacionais para combater essas práticas.

2.1 O que é a lavagem de dinheiro

A lavagem de dinheiro é um processo através do qual recursos financeiros oriundos de atividades ilícitas são "limpos" e inseridos no sistema econômico formal, de modo a ocultar sua origem ilegal. Esse fenômeno tem se tornado uma prática cada vez mais complexa e globalizada, afetando tanto economias desenvolvidas quanto em desenvolvimento.

A lavagem de dinheiro pode ser definida como o processo de disfarçar a origem de recursos adquiridos ilegalmente, transformando esses valores em ativos aparentemente legítimos. Atividades como tráfico de drogas, corrupção, extorsão, fraude e contrabando geram grandes quantidades de dinheiro que precisam ser "lavadas" para que possam ser utilizados sem levantar suspeitas. A lavagem de dinheiro permite que os infratores usem os fundos ilícitos em atividades econômicas sem chamar a atenção das autoridades financeiras.

2.1.1 As Três Etapas da Lavagem de Dinheiro

Podemos resumir o processo de lavagem de dinheiro em três etapas principais:

- **Colocação (Placement):** Nesta fase inicial, o dinheiro ilícito é inserido no sistema financeiro. Isso pode ocorrer através de depósitos bancários, compra de ativos, criação de empresas de fachada, ou até mesmo pela compra de itens de alto valor, como imóveis ou obras de arte. O objetivo desta fase é separar os

recursos ilegais de sua origem criminosa e colocá-los no sistema financeiro formal.

- **Ocultação (Layering):** Durante a fase de ocultação, o dinheiro "colocado" é movido por meio de várias transações para complicar o rastreamento de sua origem. Isso pode incluir transferências bancárias entre diferentes contas, países ou empresas, compras de ativos, investimentos em mercados financeiros, ou até mesmo operações comerciais falsas. A intenção é tornar o dinheiro difícil de rastrear e indistinguível de ativos legítimos.

- **Integração (Integration):** Na última etapa, o dinheiro "limpo" é reintroduzido na economia formal e pode ser utilizado pelos criminosos sem levantar suspeitas. Isso pode ocorrer por meio de negócios legítimos, investimentos ou aquisições de alto valor. Nesta fase, os criminosos já conseguiram disfarçar com sucesso a origem ilícita dos fundos, permitindo-lhes utilizar os recursos como se fossem legalmente adquiridos.

2.1.2 Principais Métodos de Lavagem de Dinheiro

A lavagem de dinheiro envolve diversos métodos, muitos dos quais exploram lacunas no sistema financeiro. Esses métodos variam em complexidade, desde o uso de transações simples até redes globais sofisticadas que envolvem várias jurisdições. A seguir, são detalhados alguns dos métodos mais comuns utilizados para "lavar" dinheiro:

2.1.2.1 Bancos e Instituições Financeiras

Um dos métodos mais antigos e comuns envolve o uso de contas bancárias em nome de terceiros. Os criminosos depositam fundos ilícitos em pequenas quantias para evitar chamar a atenção das autoridades financeiras. Esse método é amplamente utilizado, já que os bancos, especialmente aqueles em regiões com regulamentação financeira fraca, podem não fazer a devida verificação da origem dos fundos.

Outra maneira é através da movimentação de dinheiro entre diferentes países, especialmente para paraísos fiscais ou jurisdições com leis de sigilo bancário, dificulta o rastreamento das transações. As transferências sucessivas tornam mais difícil seguir a trilha do dinheiro ilícito.

E por fim através de compras de produtos financeiros, como ações, títulos e seguros de vida, com dinheiro sujo. Esses ativos são posteriormente resgatados para dar aparência legítima aos recursos.

2.1.2.2 Empresas de Fachada (Shell Companies)

Empresas de fachada são estabelecidas com o único propósito de ocultar a origem ilícita de dinheiro. Essas empresas geralmente não têm operações comerciais reais, elas emitem notas fiscais falsas ou supervalorizadas para justificar o fluxo de dinheiro que é registrado como receita legítima.

Quando uma empresa opera tanto de forma legal quanto ilegal, ela pode misturar dinheiro ilícito com sua receita legal. Restaurantes, cassinos e lojas de varejo que trabalham com grandes volumes de transações em dinheiro são exemplos de negócios frequentemente usados para esse tipo de lavagem.

2.1.2.3 Paraísos Fiscais e Offshores

Paraísos fiscais são jurisdições com regulamentações financeiras flexíveis e sigilo bancário rigoroso, lugares como as Ilhas Cayman, Panamá e Suíça historicamente têm sido usados para esconder capitais ilícitos. O dinheiro é transferido para contas nesses países, onde as leis de sigilo impedem a identificação dos verdadeiros proprietários dos fundos.

Outra forma muito utilizada e através da criação de uma cadeia de empresas offshore em diferentes jurisdições, dificultando o rastreamento do dinheiro. Essas estruturas envolvem a criação de trusts, fundações ou outras entidades legais que permitem que os verdadeiros donos permaneçam ocultos. Empresas offshore frequentemente são registradas em nome de intermediários, também conhecidos como “laranjas”, que ocultam os verdadeiros beneficiários dos recursos. Isso permite que criminosos mantenham o controle sobre os fundos sem serem diretamente identificados.

2.1.2.4 Comércio Internacional

Através do comércio internacional os criminosos podem manipular os valores declarados de importações e exportações. Por exemplo, uma empresa pode declarar que comprou uma mercadoria por um valor muito inferior ao real (subfaturamento) ou por um valor muito superior (superfaturamento), permitindo a transferência ilícita de fundos entre fronteiras. Essas práticas são difíceis de

detectar, pois envolvem contratos comerciais que muitas vezes escapam à supervisão rigorosa.

Outro método envolve simular exportações de bens ou serviços. Mercadorias nunca são enviadas, mas os documentos indicam que uma transação legítima ocorreu, justificando a movimentação de dinheiro entre diferentes países.

2.1.2.5 Imóveis e Ativos de Luxo

O setor imobiliário é amplamente utilizado para a lavagem de dinheiro devido ao valor elevado das transações e à facilidade com que imóveis podem ser comprados e vendidos. Criminosos compram propriedades com dinheiro ilícito e, mais tarde, vendem esses imóveis, legitimando os fundos adquiridos na venda.

Além do setor imobiliário, produtos de luxo, como joias, carros de luxo e obras de arte, são frequentemente usados como instrumentos de lavagem de dinheiro. Esses ativos são comprados com dinheiro ilícito e posteriormente vendidos para gerar recursos limpos. A natureza móvel e altamente valorizada desses bens facilita a transferência de riqueza de maneira discreta.

Os criminosos podem inflar artificialmente o valor desses imóveis e itens de luxo para justificar o aumento de patrimônio e, assim, integrar dinheiro sujo ao sistema econômico formal.

2.1.2.6 Cassinos e Jogos de Azar

Cassinos e estabelecimentos de jogos de azar são locais perfeitos para lavagem de dinheiro devido ao grande volume de transações em dinheiro. Criminosos compram grandes quantidades de fichas de jogo com dinheiro ilícito, jogam pequenas quantias e depois trocam o saldo restante por um cheque ou transferência bancária, alegando que os fundos provêm de ganhos legítimos.

Em alguns casos, criminosos compram bilhetes de loteria premiados ou colocam grandes apostas em corridas de cavalo e outros eventos de apostas. Dessa forma, eles podem justificar a entrada de grandes quantias com base em “prêmios” ganhos.

2.1.2.7 Criptomoedas

O anonimato proporcionado pelas criptomoedas torna-as um veículo atrativo para lavagem de dinheiro. Criminosos convertem dinheiro sujo em criptomoedas, que podem ser transferidas globalmente sem passar por sistemas bancários tradicionais. Isso torna o rastreamento mais difícil para autoridades financeiras.

As exchanges de criptomoedas (plataformas de troca) frequentemente operam com menos supervisão do que instituições financeiras tradicionais, permitindo a conversão de moedas digitais em moedas fiduciárias (dinheiro tradicional) de forma relativamente anônima. Isso cria um desafio adicional para a aplicação da lei.

2.2 Crime Organizado e a Lavagem de Dinheiro

O crime organizado é uma das maiores fontes de geração de dinheiro ilícito, e a lavagem de dinheiro desempenha um papel crucial em suas operações. Na América Latina, essa conexão é particularmente forte, já que o tráfico de drogas, o contrabando de armas, o tráfico humano e outras atividades criminosas geram vastos volumes de recursos ilícitos que precisam ser "limpos" para serem utilizados sem levantar suspeitas. Essa relação cria um ciclo de interdependência, no qual a lavagem de dinheiro não apenas sustenta, mas também possibilita a expansão das atividades criminosas na região.

Esse processo permite que os recursos sejam investidos em novas operações criminosas, aumentando o poder e o alcance das redes ilegais. Além disso, a lavagem de dinheiro facilita a corrupção, uma vez que o dinheiro sujo é usado para subornar funcionários públicos, políticos e agentes de segurança, o que fortalece ainda mais a influência do crime organizado sobre as instituições governamentais e o mercado financeiro.

No México, os cartéis de drogas, como o Sinaloa e o Jalisco Nueva Generación, movimentam bilhões de dólares em dinheiro ilícito anualmente. Já no Brasil, a Operação Lava Jato expôs a ligação entre corrupção política e o uso de empresas estatais e empreiteiras para lavar bilhões de reais, demonstrando como o dinheiro sujo pode ser incorporado à economia formal de maneira sofisticada.

A relação entre o crime organizado e a lavagem de dinheiro não só impacta a economia, mas também enfraquece o estado de direito e aumenta a insegurança pública. A infiltração de organizações criminosas nas estruturas governamentais, por meio de subornos e tráfico de influência, mina a governança e dificulta a implementação de políticas eficazes de combate ao crime e à corrupção. Isso resulta em um ambiente de maior violência e insegurança, especialmente nas áreas mais afetadas pelo tráfico de drogas e outras atividades ilícitas.

Em suma, a conexão entre o crime organizado e a lavagem de dinheiro cria um ciclo prejudicial que afeta o crescimento econômico, a arrecadação fiscal e a segurança pública na América Latina. O combate eficaz a esses problemas exige uma abordagem integrada, que combine políticas financeiras mais rigorosas, reformas institucionais e uma maior cooperação internacional. Com medidas adequadas, é possível limitar o impacto econômico negativo dessa relação e fortalecer o desenvolvimento sustentável na região.

2.3 Legislação Internacional e Regional

O combate à lavagem de dinheiro requer um esforço coordenado entre países e instituições internacionais, dada a natureza transnacional do fenômeno. A legislação internacional e regional tem um papel central na prevenção, detecção e repressão da lavagem de dinheiro, especialmente na América Latina, onde as atividades ilícitas frequentemente ultrapassam fronteiras. Este capítulo explora as principais diretrizes e marcos regulatórios no âmbito internacional e regional, destacando os desafios e avanços na implementação dessas normas nos países latino-americanos.

A abordagem internacional para combater a lavagem de dinheiro foi impulsionada principalmente pelo Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI/FATF), criado em 1989. O GAFI é um órgão intergovernamental que estabelece padrões globais para prevenir o uso do sistema financeiro para lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e outras ameaças à integridade financeira. As 40 Recomendações do GAFI são consideradas o principal marco de combate à lavagem de dinheiro e são adotadas por mais de 200 países e jurisdições. Essas recomendações abrangem uma série de medidas, como a devida diligência na identificação de clientes, a transparência

nas transações financeiras, o fortalecimento das unidades de inteligência financeira (UIFs), e a cooperação internacional para investigar e processar crimes financeiros.

Na América Latina, a implementação das recomendações do GAFI é supervisionada pelo Grupo de Ação Financeira da América Latina (GAFILAT), um organismo regional que reúne países latino-americanos para promover a cooperação e a adoção de políticas e práticas eficazes de combate à lavagem de dinheiro. O GAFILAT ajuda os países membros a desenvolver e aplicar políticas eficazes para prevenir o uso indevido de seus sistemas financeiros.

A cooperação internacional desempenha um papel crucial na luta contra a lavagem de dinheiro na região. Acordos de cooperação, como o Convênio de Palermo das Nações Unidas sobre o Crime Organizado Transnacional, são exemplos de esforços para fortalecer o compartilhamento de informações, a assistência jurídica mútua e a extradição de criminosos. Além disso, programas como os desenvolvidos pela UNODC (United Nations Office on Drugs and Crime) e pelo Banco Mundial têm ajudado a fortalecer as capacidades institucionais dos países latino-americanos, fornecendo treinamento, tecnologia e assistência técnica.

A legislação regional é caracterizada por uma combinação de leis nacionais específicas e acordos multilaterais que visam harmonizar os esforços. No Brasil, por exemplo, a Lei nº 9.613/1998 é o principal instrumento jurídico de combate à lavagem de dinheiro, estabelecendo sanções criminais e administrativas, além de exigir a devida diligência por parte das instituições financeiras. A legislação brasileira foi atualizada ao longo dos anos, especialmente após a Operação Lava Jato, que destacou a necessidade de maior transparência e rigor na aplicação das leis anticorrupção.

No México, as leis de combate à lavagem de dinheiro têm se concentrado na prevenção do financiamento dos cartéis de drogas, que geram grandes volumes de dinheiro ilícito. A Lei Federal para a Prevenção e Identificação de Operações com Recursos de Procedência Ilícita, de 2013, foi um marco importante no fortalecimento das políticas de combate à lavagem de dinheiro, exigindo que os

setores financeiro e não financeiro identifiquem transações suspeitas e implementem medidas de diligência prévia mais rigorosas.

Por fim, a adoção de novas tecnologias e soluções digitais também é um componente emergente na legislação de combate à lavagem de dinheiro. Ferramentas de análise de dados, inteligência artificial e blockchain estão sendo utilizadas para melhorar a capacidade de detectar transações suspeitas e identificar padrões de lavagem de dinheiro de forma mais eficiente. No entanto, a integração dessas tecnologias nas práticas regulatórias ainda é limitada na América Latina devido a barreiras tecnológicas e a falta de recursos.

3. ECONOMIA E LAVAGEM DE DINHEIRO

A lavagem de dinheiro tem implicações econômicas profundas, afetando o crescimento, a estabilidade e a integridade das economias em que ocorre. Ao permitir que recursos ilícitos sejam integrados ao sistema financeiro formal, ela desestabiliza mercados e gera distorções econômicas. Na América Latina, onde o crime organizado e a corrupção são problemas endêmicos, os efeitos econômicos da lavagem de dinheiro são particularmente graves.

A presença de capitais ilícitos em uma economia dificulta o desenvolvimento, uma vez que, recursos que poderiam ser direcionados para atividades produtivas são usados para financiar atividades criminosas ou para mascarar operações fraudulentas. Isso leva a erosão da confiança nos mercados, uma vez que investidores, especialmente estrangeiros, relutam em investir em mercados com altos índices de lavagem de dinheiro, aumentando os custos de financiamento e diminuindo o fluxo de capital. Assim, gerando uma desigualdade econômica, já que a concentração de riqueza entre criminosos ou elites corruptas impede a distribuição justa de recursos, aprofundando a desigualdade social e econômica.

3.1 Distorção do Mercado Financeiro

A lavagem de dinheiro tem efeitos amplos e profundos sobre o mercado financeiro, causando distorções que afetam não apenas a estrutura do sistema financeiro, mas também sua estabilidade e funcionamento. Na América Latina, onde a presença de capitais ilícitos é significativa, os impactos da lavagem de dinheiro nos mercados financeiros se manifestam de maneira especialmente aguda.

O mercado financeiro é especialmente vulnerável à lavagem de dinheiro devido à sua complexidade, alta liquidez e volume de transações. As grandes somas de dinheiro ilícito, quando introduzidas no sistema financeiro, criam uma série de distorções que afetam desde a precificação de ativos até a volatilidade das taxas de juros e de câmbio. Em primeiro lugar, a presença de grandes volumes de capital ilícito pode resultar em uma inflação artificial de ativos, particularmente em setores como o imobiliário, onde criminosos frequentemente investem para integrar dinheiro sujo à economia formal. A valorização excessiva de imóveis e de outros ativos de alto valor cria bolhas de preços, aumentando o risco de colapso quando a liquidez repentina do capital ilícito é removida do mercado.

Além disso, a entrada de capitais ilícitos no sistema bancário pode gerar uma falsa liquidez nos bancos e nas instituições financeiras. Essa liquidez artificial pode fazer com que os bancos adotem políticas de crédito mais agressivas, acreditando que possuem uma base de depósitos mais sólida do que realmente têm. Essa percepção incorreta de liquidez pode levar a uma alocação de crédito inadequada, financiando projetos de baixo retorno ou investimentos de alto risco. Quando as fontes ilícitas de capital se retiram repentinamente do sistema, os bancos e as instituições financeiras podem enfrentar crises de liquidez, desestabilizando o mercado como um todo.

A lavagem de dinheiro também afeta as taxas de juros e câmbio, particularmente em economias menores ou mais frágeis, onde grandes volumes de capitais ilícitos podem impactar significativamente o mercado. A entrada abrupta de grandes somas de dinheiro sujo pode valorizar artificialmente a moeda local, tornando as exportações menos competitivas e prejudicando o crescimento econômico. Essa volatilidade cambial pode levar os bancos centrais a adotarem políticas monetárias inadequadas, na tentativa de lidar com os impactos de curto prazo, mas que acabam prejudicando o crescimento de longo prazo.

Outro efeito da lavagem de dinheiro sobre o mercado financeiro é o aumento do risco de sanções internacionais. Bancos que facilitam ou não conseguem detectar a lavagem de dinheiro correm o risco de enfrentar sanções de órgãos reguladores internacionais, o que afeta negativamente a confiança dos

investidores e a integridade do sistema financeiro local. Na América Latina, alguns países já foram alvo de sanções ou de monitoramento mais rigoroso por parte do FATF (Financial Action Task Force) e de outras organizações internacionais, devido ao fracasso em implementar mecanismos eficazes de combate à lavagem de dinheiro.

A presença de capitais ilícitos nos mercados financeiros também cria um ambiente de competição desleal, no qual empresas ou indivíduos que lavam dinheiro podem oferecer produtos e serviços a preços mais baixos, pois suas margens de lucro são sustentadas por recursos ilícitos. Isso não apenas prejudica as empresas que operam de maneira legal, mas também reduz a eficiência do mercado, uma vez que aloca recursos para atividades menos produtivas. A capacidade de empresas ligadas a esquemas de lavagem de dinheiro de obter crédito mais facilmente ou de investir em ativos estratégicos aumenta sua influência sobre o mercado, levando à concentração de riqueza e ao enfraquecimento das empresas legítimas.

No Brasil, a Operação Lava Jato revelou como capitais ilícitos foram integrados ao sistema financeiro por meio de bancos e empresas de fachada, inflando artificialmente setores como a construção civil e o setor petrolífero. Já no México, o uso de casas de câmbio e de bancos para lavar dinheiro de cartéis de drogas não apenas desestabilizou o sistema bancário, mas também afetou as taxas de câmbio.

Em resumo, a lavagem de dinheiro representa uma ameaça significativa à integridade e à estabilidade do mercado financeiro na América Latina. Os efeitos de distorção causados por capitais ilícitos comprometem a alocação eficiente de recursos, aumentam a volatilidade e dificultam o crescimento econômico sustentável.

3.2 Perdas de Receita Fiscal

Ao operar na economia informal e utilizar práticas de evasão fiscal sofisticadas, a lavagem de dinheiro reduz a base tributária e limita os recursos disponíveis para políticas públicas essenciais, como educação, saúde e infraestrutura. Esse impacto é especialmente grave, uma vez que nos países analisados a dependência da arrecadação tributária para o financiamento de

serviços públicos é elevada e os níveis de informalidade já representam um desafio significativo para a gestão fiscal.

Uma das maneiras mais comuns pelas quais a lavagem de dinheiro resulta em perdas fiscais é através da Subdeclaração de lucros. Empresas e indivíduos envolvidos em esquemas de lavagem de dinheiro frequentemente falsificam informações financeiras para minimizar sua responsabilidade tributária, alegando receitas menores ou inflando despesas. Isso não apenas reduz a arrecadação, mas também cria uma competição desleal para empresas legítimas, que pagam os impostos devidos.

Além disso, o uso de paraísos fiscais e de empresas offshore é uma tática central da lavagem de dinheiro que prejudica a arrecadação fiscal. Criminosos transferem grandes volumes de capital para jurisdições com baixa tributação e forte sigilo bancário, tornando praticamente impossível para as autoridades fiscais tributarem esses recursos.

Por fim, o impacto das perdas de receita fiscal se reflete também na governança. Governos com arrecadação limitada enfrentam dificuldades em manter a legitimidade e o apoio público, pois são incapazes de atender às necessidades básicas da população. Isso cria um ciclo de desconfiança nas instituições públicas e favorece a continuidade da corrupção e do crime organizado, que são os principais beneficiários da lavagem de dinheiro.

3.3 Investimentos e Competitividade

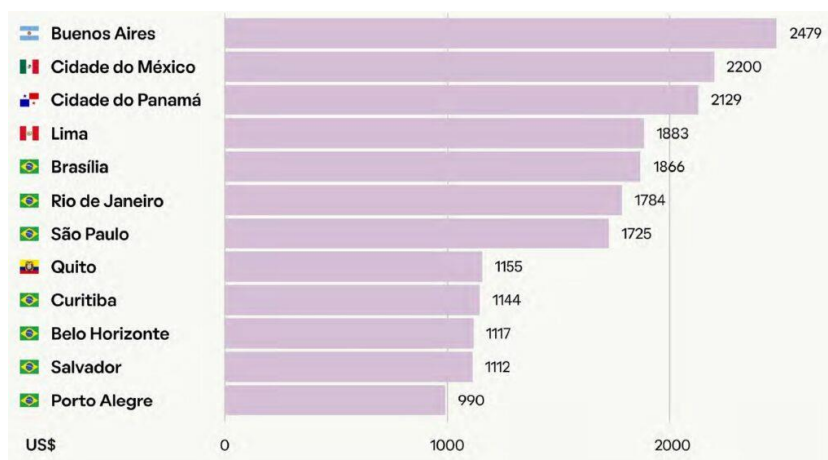
Os efeitos da lavagem de dinheiro sobre os investimentos se manifestam de diversas maneiras, afetando desde o fluxo de capital estrangeiro até a transparência das práticas empresariais. O resultado é um ambiente de negócios menos atrativo, marcado por altos níveis de incerteza e concorrência desleal, o que prejudica o crescimento econômico a longo prazo na região.

O investimento estrangeiro direto (IED), que é fundamental para impulsionar o desenvolvimento econômico de países em desenvolvimento, é particularmente afetado pela lavagem de dinheiro. A presença de capitais ilícitos cria uma percepção de risco elevado para os investidores, que temem se envolver em atividades financeiras que possam estar associadas à corrupção ou a sanções internacionais. Investidores estrangeiros, especialmente aqueles que operam

em setores estratégicos como infraestrutura, tecnologia e energia, tendem a evitar jurisdições onde a lavagem de dinheiro é prevalente. De acordo com ROSE-ACKERMAN (1999), a corrupção e a lavagem de dinheiro afetam profundamente o ambiente de negócios, aumentando o prêmio de risco e desestimulando o investimento produtivo.

Além disso, a lavagem de dinheiro distorce a alocação de recursos, favorecendo setores menos produtivos e especulativos, como imóveis de luxo, arte e veículos de alto valor. BAKER (2005), destaca que o influxo de capitais ilícitos direciona investimentos para atividades menos produtivas, resultando em uma economia mais concentrada e menos inovadora. Na América Latina, essa distorção é evidente em países como o Panamá e México onde o setor imobiliário se tornou um dos principais canais para a integração de dinheiro sujo, elevando os preços dos imóveis e tornando o mercado inacessível para a população em geral.

Gráfico 1 – Cidades com m² mais caros da América Latina



Fonte: Quinto Andar, 2024

Conforme o gráfico acima, podemos ver que algumas cidades do México e do Panamá estão no Top 3 na lista das cidades da América Latina com o m² mais caros.

A competição desleal também é um resultado direto da lavagem de dinheiro. Empresas que operam com capitais ilícitos têm uma vantagem competitiva desleal, pois podem oferecer produtos e serviços a preços mais baixos, já que não precisam obedecer às mesmas regras tributárias e de compliance que

empresas legítimas. Isso não apenas prejudica as empresas que seguem a legislação, mas também afeta a eficiência econômica ao alocar recursos para atividades que são, em grande parte, sustentadas por práticas ilegais. ZUCMAN (2015), argumenta que a presença de capitais ocultos e não tributados afeta a transparência do mercado e dificulta o crescimento de empresas legítimas, que não conseguem competir com aquelas que têm acesso a recursos ilegítimos.

A lavagem de dinheiro também prejudica a reputação internacional dos países, o que é um fator crucial para a atratividade de investimentos. Escândalos de grande escala, como a Operação Lava Jato no Brasil e os Panama Papers no Panamá, geraram uma percepção negativa do ambiente de negócios nesses países, resultando em um aumento do custo de capital e uma redução na confiança dos investidores. O caso da Lava Jato, por exemplo, afetou a competitividade do Brasil em setores estratégicos como petróleo, gás e infraestrutura. Como resultado, investidores estrangeiros se tornaram mais cautelosos, levando a uma retração significativa do investimento estrangeiro durante o período das investigações e um aumento dos custos de financiamento para empresas brasileiras. ZUCMAN (2015), reforça que a falta de transparência e o uso de estruturas offshore para lavagem de dinheiro criam um ambiente de negócios opaco, que desestimula o investimento de longo prazo e limita o acesso ao crédito internacional.

Outro impacto significativo da lavagem de dinheiro sobre os investimentos e a competitividade é a deterioração da governança corporativa. Empresas envolvidas em esquemas de lavagem de dinheiro geralmente adotam práticas contábeis fraudulentas, ocultando a verdadeira origem de seus recursos e dificultando a transparência das operações financeiras. Isso não apenas afeta a confiança dos investidores, mas também reduz o potencial de crescimento das empresas legítimas, uma vez que a alocação de capital é guiada por relações pessoais e redes informais em vez de mérito econômico e eficiência. BAKER (2005) argumenta que essa falta de transparência enfraquece o ambiente de negócios, reduz a inovação e limita o potencial de crescimento sustentável das economias emergentes.

Em suma, a lavagem de dinheiro afeta a dinâmica dos investimentos e a competitividade de maneira ampla e multifacetada na América Latina. Os efeitos

vão desde a redução do fluxo de capital estrangeiro até a distorção da alocação de recursos e a deterioração da governança corporativa.

4. ESTUDOS DE CASO EM PAÍSES DA AMÉRICA LATINA

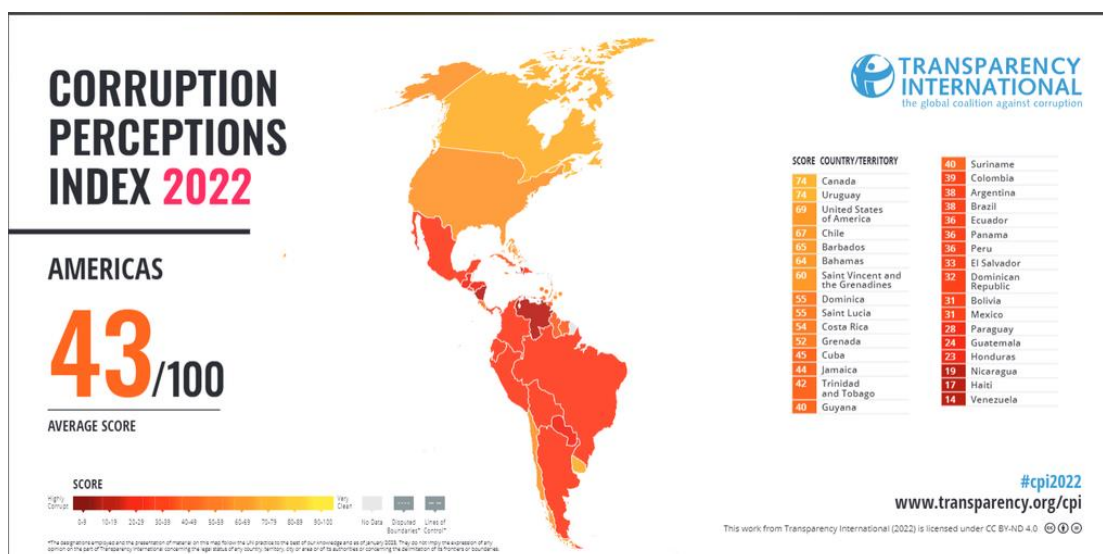
A análise de estudos de caso é fundamental para entender como a lavagem de dinheiro se manifesta de maneira concreta em diferentes países da América Latina. Este capítulo foca em dois casos emblemáticos: a Operação Lava Jato no Brasil e o impacto dos cartéis de drogas no México. Ambos representam exemplos significativos de como a lavagem de dinheiro está interligada com corrupção, crime organizado e fragilidades institucionais, afetando a economia de maneira abrangente e duradoura.

O gráfico apresentado, elaborado pela Transparency International e representando o Índice de Percepção da Corrupção (CPI) de 2022, fornece informações importantes que complementam a análise dos estudos de caso no Brasil e no México. O índice avalia a percepção de corrupção no setor público de diversos países, sendo uma métrica útil para entender como fatores institucionais e políticos estão diretamente ligados à lavagem de dinheiro e ao crime organizado.

No contexto da América Latina, o índice médio de corrupção é de 43/100, destacando a vulnerabilidade da região à corrupção e ao crime organizado. Países como o México (31 pontos) e o Brasil (38 pontos) apresentam pontuações baixas, indicando percepções elevadas de corrupção e sistemas institucionais frágeis. Essas pontuações refletem diretamente os desafios enfrentados por ambos os países no combate à lavagem de dinheiro, demonstrando como a corrupção facilita a perpetuação de esquemas criminosos em larga escala.

A pontuação do Brasil no índice reflete a percepção de que, apesar de avanços em investigações e reformas anticorrupção, o país ainda luta contra práticas profundamente enraizadas em seu sistema político e empresarial. Por outro lado, o México, com uma pontuação ainda mais baixa, enfrenta uma relação intrínseca entre corrupção e crime organizado. Os cartéis de drogas operam em uma estrutura que depende diretamente da cooptação de autoridades públicas, o que enfraquece ainda mais o sistema institucional do país.

Figura 1 - Índice de Percepção da Corrupção (CPI)



Fonte: Transparency International, 2021

Esse gráfico não apenas destaca as fragilidades institucionais da América Latina, mas também evidência como a percepção de corrupção e a governança fraca se tornam facilitadores para a lavagem de dinheiro em ambos os países. Ele reforça a necessidade de esforços mais robustos e coordenados para fortalecer as instituições, aumentar a transparência e combater a corrupção de forma sistêmica. A análise do índice, em conjunto com os estudos de caso do Brasil e do México, oferece uma visão ampla sobre como esses fatores estão interligados e impactam as economias da região.

4.1 Brasil e a Operação Lava Jato:

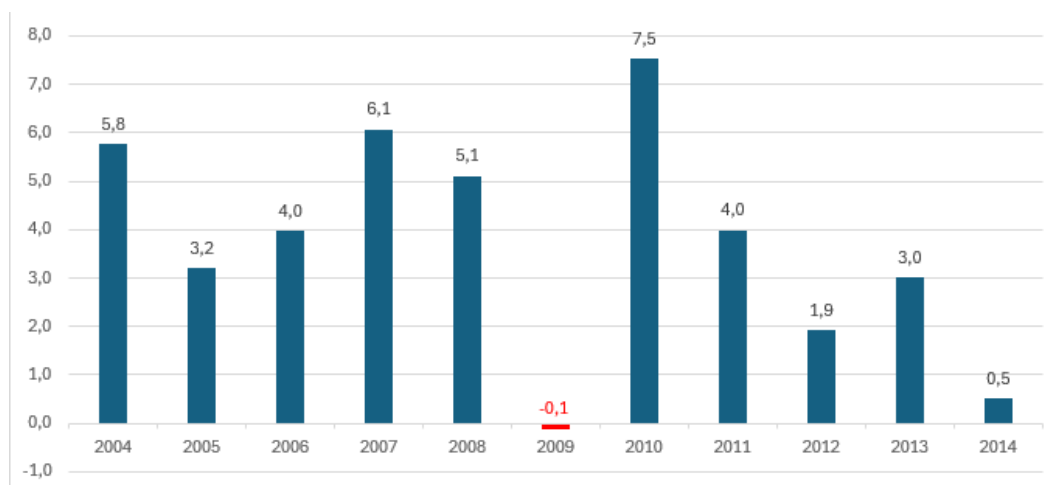
Operação Lava Jato foi uma das maiores investigações de corrupção e lavagem de dinheiro já realizadas no Brasil e teve impactos econômicos, políticos e sociais profundos. Iniciada em 2014, a operação começou como uma investigação sobre um esquema de lavagem de dinheiro envolvendo postos de combustíveis e rapidamente revelou uma rede sistêmica de corrupção centrada na Petrobras, a maior estatal brasileira. O esquema envolvia grandes empreiteiras, políticos, executivos e doleiros, que utilizavam contratos superfaturados e subornos para desviar recursos públicos e lavar bilhões de reais.

Este estudo analisa a Lava Jato em seus múltiplos aspectos, desde seu contexto histórico e o funcionamento do esquema de lavagem de dinheiro até os impactos econômicos e institucionais que moldaram o Brasil nos anos seguintes. Por meio dessa análise, busca-se compreender como a Lava Jato exemplifica a complexidade da lavagem de dinheiro e seus efeitos na economia e na governança de um país.

4.1.1 Contexto Econômico do Brasil (2004-2014)

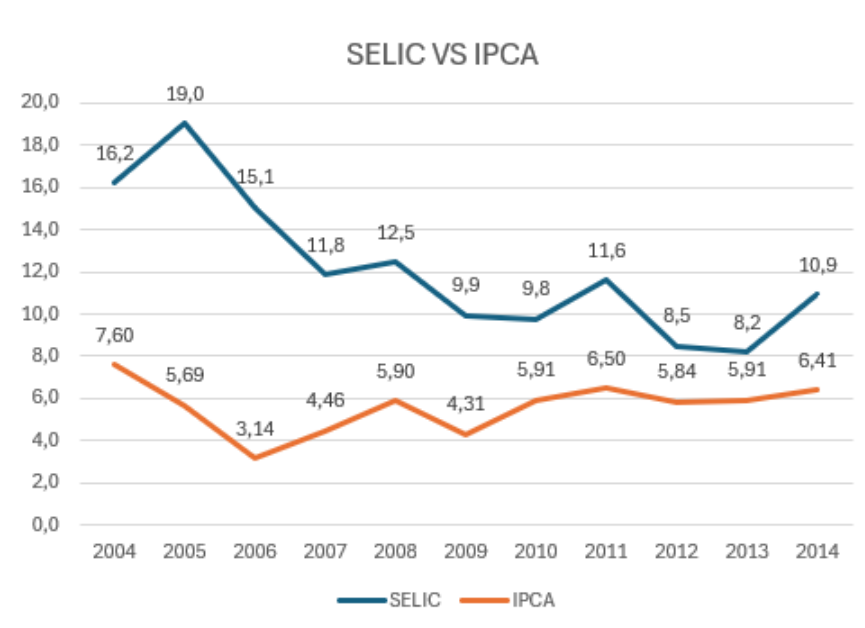
Dez anos antes da Operação Lava Jato, o Brasil estava passando por um período de grande crescimento econômico e transformações sociais. A década de 2000, principalmente de 2004 a 2010, foi marcada por uma combinação de políticas econômicas, um ambiente global favorável e aumento do consumo interno. Durante esse período, o Produto Interno Bruto do Brasil cresceu de forma consistente, apresentando um crescimento de 5,8% em 2004, 6,1% em 2007 e alcançando um crescimento de 7,5% em 2010. Esse crescimento ocorreu por uma série de fatores, incluindo o aumento dos preços das commodities, alta demanda externa (especialmente da China) e políticas internas que promoveram a inclusão social e o aumento do consumo.

Os avanços do governo Lula (2003-2010) foram fundamentais para esse cenário. O governo implementou uma série de políticas que visavam não apenas o crescimento econômico, mas também a inclusão social e a redução da pobreza, através de programas sociais como o Bolsa Família, que proporcionou apoio financeiro a milhões de famílias em situação de pobreza, esses programas foram essenciais para melhorar as condições de vida e estimular o consumo interno. Além disso, foi adotada uma política de valorização do salário mínimo a qual aumentou o poder de compra dos trabalhadores, desta forma impulsionando ainda mais a economia.

Gráfico 2 – PIB (Variação Real)

Fonte: Próprio com dados do IPEA DATA

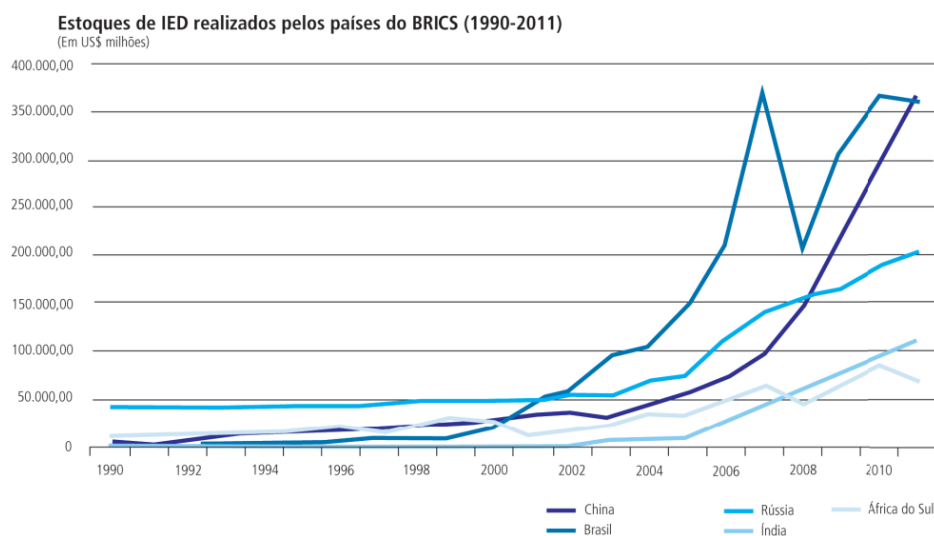
A inflação, que havia sido um grande problema nos anos anteriores, chegando a alcançar valores acima de 100%, finalmente estava sob controle, variando em torno de 3% e 7% durante o período, isso devido às políticas monetárias adotadas pelo Banco Central do Brasil. A taxa de juros, ainda considerada alta em comparação com padrões internacionais, apresentava uma tendência de queda, desta forma facilitando o acesso ao crédito e estimulando o investimento e o consumo.

Gráfico 3 - Taxa SELIC vs IPCA

Fonte: Próprio com dados do IPEA DATA

O Brasil também viu um aumento significativo nos investimentos estrangeiros diretos (IED), atraídos principalmente pela estabilidade econômica e pelas oportunidades no setor de commodities, infraestrutura e consumo interno. Podemos ver no gráfico abaixo que entre os países do BRICS, o Brasil foi o país que teve mais destaque durante esse período, apenas em 2010 que a China ultrapassou o Brasil.

Gráfico 4 - Investimentos estrangeiros diretos (IED)



Fonte: IPEA, 2013

Apesar do crescimento econômico e das oportunidades, havia diversos sinais de que a corrupção estava no meio do sistema político e empresarial do Brasil. Relatos de práticas corruptas, subornos e superfaturamento em contratos públicos eram frequentes, mas não resultavam em nenhuma investigação ou punições significativas. O ambiente regulatório e de governança corporativa, embora em contínua melhora, ainda permitiam o acontecimento dessas práticas.

4.1.2 O Esquema de Lavagem de Dinheiro

As investigações revelaram um esquema sistêmico e profundamente enraizado de corrupção. As obras da Petrobras, principal estatal brasileira, eram frequentemente alvo de acordos fraudulentos: grandes empreendimentos eram previamente divididos entre consórcios de empreiteiras, que combinavam quem venceria as licitações e por qual valor. Em contrapartida, eram pagos subornos a diretores da estatal e a políticos que davam sustentação ao esquema. Já os doleiros eram os responsáveis para pela viabilização dos pagamentos

clandestinos, operando contas em paraísos fiscais e movimentando os recursos ilícitos por meio de transações internacionais fracionadas, dificultando o rastreamento das origens e destinos dos valores desviados.

Entre as empresas envolvidas, a Odebrecht destacou-se por operar um dos esquemas mais sofisticados de corrupção e lavagem de dinheiro. Segundo GASPAR (2020), a empreiteira criou um departamento exclusivo para esse fim, conhecido como Setor de Operações Estruturadas, responsável por administrar e distribuir recursos ilícitos a agentes públicos e políticos, em troca de contratos superfaturados em obras públicas.

Uma característica marcante do esquema era o uso sistemático de empresas de fachada e estruturas offshores, registradas em nome de intermediários, elas eram utilizadas para movimentar o dinheiro de propina de forma oculta, permitindo a circulação de valores por múltiplas camadas de interpostas pessoas jurídicas. Como parte do processo de dissimulação, essas entidades emitiam notas fiscais falsas simulando serviços fictícios, conferindo aparência de legalidade às transações. Muitas dessas transferências passaram por contas em paraísos fiscais, como Suíça, Panamá, Ilhas Cayman e Antígua, onde a identificação dos beneficiários finais era ocultada pelas próprias legislações locais.

Além disso, os contratos fraudulentos firmados entre empreiteiras e a Petrobras garantiam o desvio de grandes volumes de recursos públicos e a exclusão de empresas que não participavam do esquema. Isso comprometia a livre concorrência, gerava distorções no mercado de infraestrutura e limitava a eficiência dos investimentos públicos.

O impacto econômico era agravado pela utilização do dinheiro ilícito para a compra de bens de alto valor, como imóveis de luxo, veículos, obras de arte e, principalmente, pelo seu uso em financiamento de campanhas eleitorais, perpetuando a influência política dos grupos envolvidos. Como observa DALLAGNOL (2017), o financiamento de campanhas eleitorais com dinheiro ilícito consolidava um ciclo de corrupção que favorecia a manutenção das práticas criminosas.

A delação premiada foi essencial para desvendar a profundidade do esquema. Os doleiros e executivos das empreiteiras forneceram informações detalhadas sobre as transações ilícitas, revelando a sofisticação das operações e os mecanismos utilizados para ocultar os desvios. Moro (2018), argumentava que sem a colaboração premiada, muitas das conexões entre os diferentes atores do esquema jamais teriam sido reveladas. Essas delações não apenas expuseram o funcionamento interno do esquema, mas também evidenciaram a necessidade de maior transparência e rigor na gestão pública.

Figura 2 – Infográfico esquema Lava Jato



Fonte: Congresso em Foco, 2016

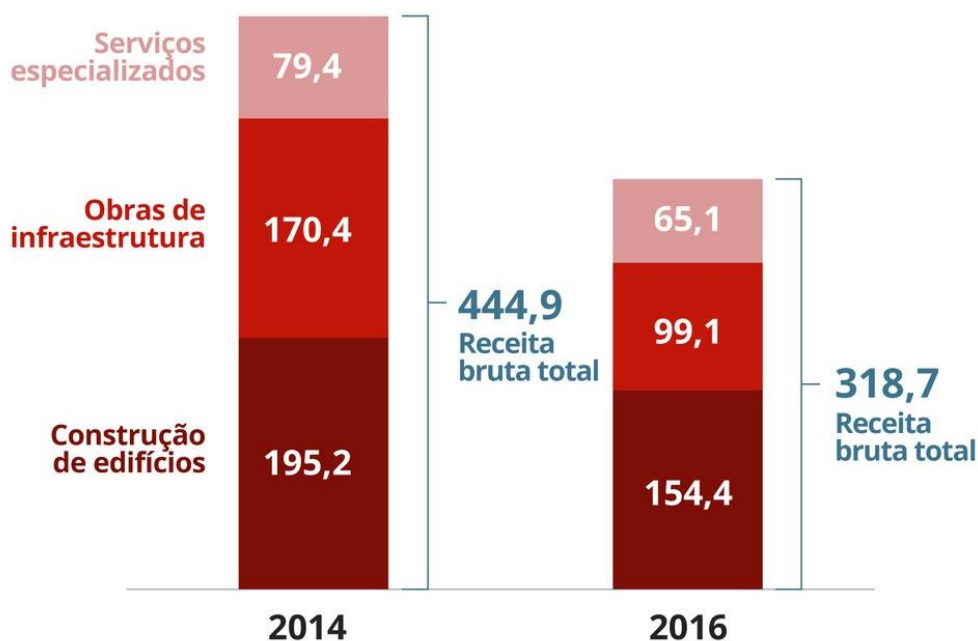
O infográfico produzido pelo Ministério Público Federal (MPF) sintetiza de forma clara o funcionamento do esquema de corrupção investigado na Operação Lava Jato, dentro da estrutura da Petrobras. O esquema envolvia três diretorias estratégicas da estatal — Abastecimento, Serviços e Internacional — cujos diretores eram indicados por partidos políticos (PP, PT e PMDB,

respectivamente) e mantinham relações diretas com empreiteiras contratadas. Essas empresas, pagavam a propina através dos operadores financeiros (como Alberto Youssef, João Vaccari e Fernando Baiano) aos políticos e partidos que controlavam as diretorias. O fluxo de recursos ilícitos era sofisticado e envolvia diversas camadas de intermediação, sendo parte essencial do esquema a lavagem de dinheiro e o financiamento ilegal de campanhas políticas. O infográfico evidencia o caráter sistêmico da corrupção, estruturada institucionalmente para alimentar financeiramente os grupos políticos por meio da apropriação de recursos públicos.

4.1.3 Impactos Econômicos

Como destaca GASPAR (2020), a operação expôs não apenas o esquema de corrupção, mas também a dependência do setor de infraestrutura dos contratos públicos. Um dos setores mais afetados foi o da construção civil, diretamente ligado às empreiteiras envolvidas no esquema, como Odebrecht, Camargo Corrêa e Andrade Gutierrez. Conforme o gráfico abaixo, a receita bruta da construção civil caiu de R\$ 444,9 bilhões em 2014 para R\$ 318,7 bilhões em 2016. Esse declínio reflete tanto a interrupção de grandes projetos de infraestrutura quanto o aumento da desconfiança nos mercados.

Gráfico 5 – Receita Bruta da Construção Civil de 2014 a 2016

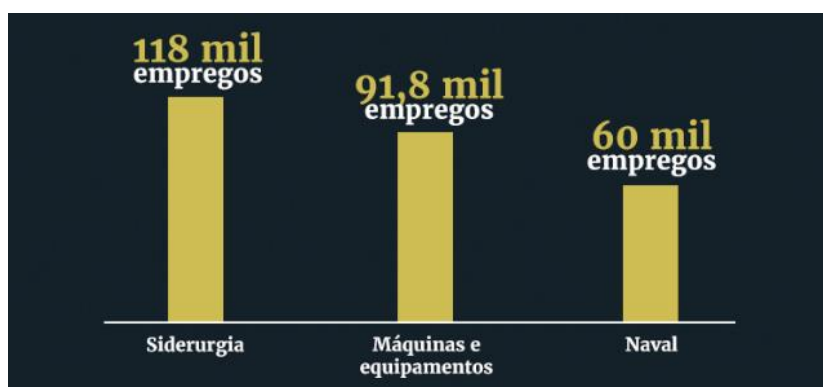


Fonte: G1, 2018

A paralisação de obras públicas e privadas levou ao fechamento de milhares de postos de trabalho, especialmente no setor de construção civil. Esse aumento do desemprego não apenas reduziu a renda das famílias, mas também afetou o consumo interno, agravando ainda mais a recessão econômica. O impacto no emprego foi uma das consequências mais visíveis da Lava Jato, evidenciando como esquemas de corrupção podem ter efeitos devastadores para a população.

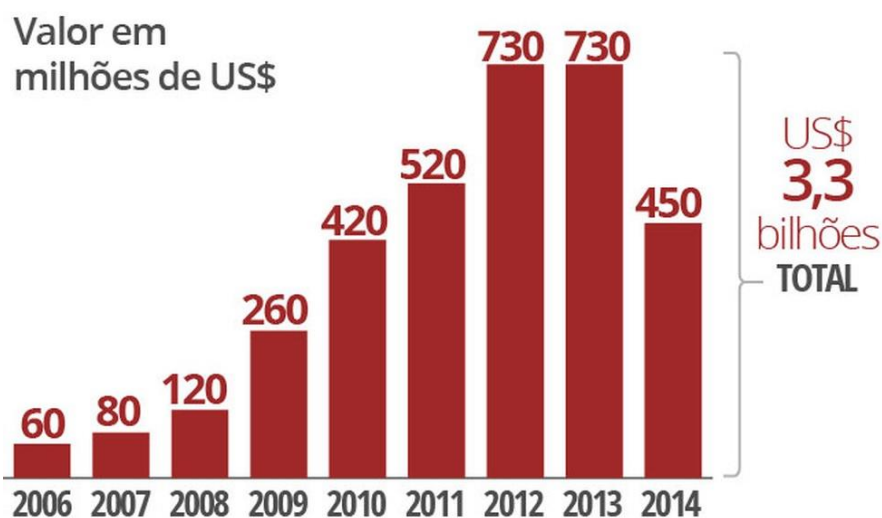
O gráfico elaborado pelo DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos) reforça a dimensão desses impactos ao destacar os setores industriais mais afetados pela operação. Estima-se que mais de 1 milhão de empregos foram perdidos, com a siderurgia liderando as demissões (118 mil postos de trabalho), seguida pelos setores de máquinas e equipamentos (91,8 mil) e o setor naval (60 mil). Esses dados ilustram como a interrupção de obras públicas e privadas paralisou cadeias produtivas inteiras, agravando o desemprego e intensificando a crise econômica.

Gráfico 6 – Setores Impactos pela Lava Jato



Fonte: Brasil de Fato, 2017

Através do gráfico abaixo, podemos ter uma ideia melhor da magnitude dos valores que foram drenados dos recursos públicos. Este gráfico demonstra a evolução dos valores pagos em propinas apenas pela Odebrecht entre os anos de 2006 a 2014, totalizando impressionantes US\$ 3,3 bilhões. A curva ascendente demonstra não apenas o aumento dos montantes pagos, mas também a consolidação de um sistema de corrupção institucionalizado ao longo dos anos.

Gráfico 7 – Pagamento de propinas da Odebrecht

Fonte: G1, 2017

Observa-se que os valores cresceram de US\$ 60 milhões em 2006 para um pico de US\$ 730 milhões em 2012 e 2013, refletindo o período de maior intensidade do esquema. Isso coincide com o auge do ciclo de grandes obras públicas no Brasil, incluindo projetos relacionados à Copa do Mundo de 2014 e às Olimpíadas de 2016, bem como à expansão da atuação da Petrobras em áreas estratégicas.

A Petrobras, enfrentou perdas bilionárias. Além do desvio direto de recursos, a estatal sofreu com a desvalorização de suas ações e a perda de credibilidade no mercado internacional.

O gráfico abaixo mostra o desempenho do IBOVESPA entre 2014 e 2016. A bolsa oscilou conforme as fases da investigação atingiam figuras-chave e empresas como a Petrobras, que teve forte desvalorização durante o período. Em fases críticas, como a 23ª e 24ª, que envolveram diretamente o ex-presidente Lula, o mercado reagiu com volatilidade primeiro em queda, depois com recuperação, interpretando os desdobramentos como sinal de fortalecimento institucional. O gráfico evidencia a sensibilidade do mercado financeiro à instabilidade política e aos avanços no combate à corrupção.

Gráfico 8 – Lava Jato e o impacto no IBOVESPA



Fonte: Info Money, 2016

Apesar dos impactos negativos de curto prazo, a Lava Jato também trouxe efeitos positivos em termos de governança e transparência econômica. Empresas envolvidas no esquema foram obrigadas a implementar programas de compliance e adotar padrões mais rígidos de governança corporativa, o que, a longo prazo, pode fortalecer o ambiente de negócios no Brasil. Segundo DALLAGNOL (2017), a Lava Jato foi um divisor de águas no combate à corrupção no Brasil, enviando uma mensagem clara de que práticas ilícitas não seriam mais toleradas;

Em suma, os impactos econômicos da Lava Jato foram amplos e complexos. Embora tenha exposto e combatido um sistema corrupto, a operação também evidenciou as fragilidades econômicas e institucionais do Brasil, com consequências que se estenderam muito além dos setores diretamente envolvidos. O caso destaca a necessidade de equilibrar o combate à corrupção com medidas que minimizem os efeitos negativos sobre a economia e promovam uma recuperação sustentável.

4.2 México e o Papel dos Cartéis

O México é amplamente conhecido por ser um dos principais epicentros do tráfico de drogas e das atividades de organizações criminosas na América Latina. Como citado anteriormente, os cartéis mexicanos, como o Cartel de Sinaloa, Los Zetas e o Cartel Jalisco Nueva Generación, não apenas dominam o comércio internacional de entorpecentes, mas também desempenham um papel significativo na lavagem de dinheiro, movimentando bilhões de dólares anualmente. Essas organizações criminosas têm se infiltrado em diversos setores da economia formal e informal, utilizando estratégias sofisticadas para ocultar os lucros ilícitos provenientes do narcotráfico.

Figura 3 – Presença dos Cartéis Mexicanos



Fonte: Financial Times, 2024

Conforme o mapa acima, podemos notar que os cartéis exercem influência em praticamente todo o território mexicano, também demonstra as principais áreas de conflito entre cartéis no México, destacando a atuação agressiva dos cartéis pela disputa por rotas e territórios.

Os cartéis, no contexto do crime organizado, funcionam como estruturas hierarquizadas e sofisticadas, organizadas para controlar todas as etapas do tráfico de drogas, desde a produção até a distribuição. Originalmente, o termo "cartel" referia-se a associações de empresas que controlam mercados e fixam preços, mas foi adaptado para descrever essas redes criminosas. No caso mexicano, eles operam como corporações ilegais, diversificando suas atividades para incluir extorsão, sequestro, tráfico de armas e contrabando de pessoas, além de lavar o dinheiro obtido nessas operações. Como destaca GRILLO (2012), "os cartéis mexicanos operam com a eficiência de grandes corporações multinacionais, adaptando-se rapidamente a mudanças no mercado ou na aplicação da lei".

Essas organizações não apenas exploram o narcotráfico como sua principal fonte de renda, mas também utilizam a violência extrema como uma ferramenta para consolidar poder, eliminar concorrentes e intimidar autoridades. Além disso, os cartéis utilizam práticas como corrupção e suborno para infiltrar-se em instituições públicas e privadas, comprometendo a governança e dificultando o combate efetivo ao crime organizado.

A interconexão entre os cartéis e a economia mexicana transcende as fronteiras nacionais, especialmente devido à proximidade com os Estados Unidos, o maior mercado consumidor de drogas no mundo. Além disso, a falta de fiscalização adequada, a corrupção generalizada nas instituições públicas e o uso de mecanismos financeiros globais facilitam a ocultação de recursos ilícitos por meio de práticas de lavagem de dinheiro sofisticadas, como investimentos em imóveis, empresas de fachada e o uso de criptomoedas.

Este capítulo examina como os cartéis mexicanos operam, os métodos que utilizam para legitimar seus recursos ilícitos e os impactos econômicos que suas atividades geram na economia mexicana e nas relações internacionais do país. O papel dos cartéis no México vai muito além do narcotráfico, influenciando profundamente o mercado formal, desestabilizando a política local e desafiando a segurança pública, o que exige uma análise profunda de suas operações e de suas consequências.

4.2.1 Contexto Histórico e Econômico

O México possui uma longa e complexa relação com o tráfico de drogas, que se intensificou a partir das décadas de 1970 e 1980, quando os cartéis mexicanos emergiram como protagonistas nas rotas de narcotráfico para os Estados Unidos. Segundo GRILLO (2012), a proximidade geográfica com o maior mercado consumidor de drogas do mundo tornou o México um ponto estratégico para o transporte de cocaína, heroína e metanfetaminas provenientes de países da América do Sul. Durante este período, os cartéis, como o Cartel de Guadalajara, precursor de organizações como o Cartel de Sinaloa, consolidaram sua influência ao estabelecer redes transnacionais que interligavam produtores, distribuidores e consumidores em uma cadeia altamente lucrativa.

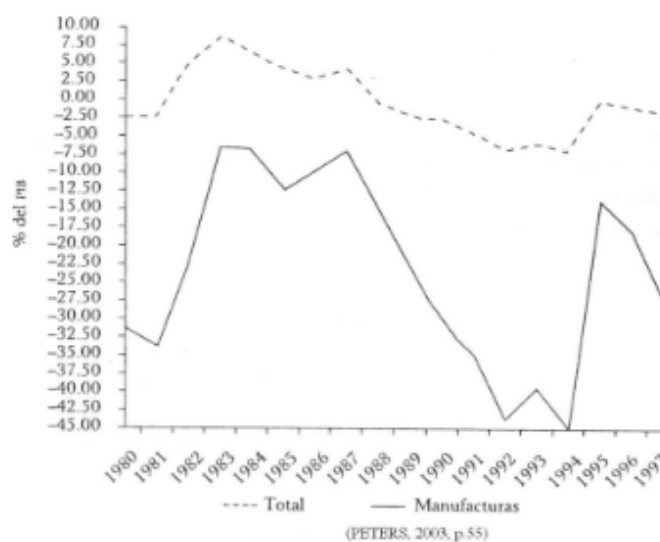
Antes da consolidação dos cartéis como atores econômicos paralelos, o México já enfrentava uma série de fragilidades estruturais em sua economia. A partir da década de 1980, o país foi duramente atingido pela crise da dívida externa, que culminou na moratória declarada em 1982. Esse período, conhecido como a “década perdida”, foi marcado por estagnação econômica, inflação elevada, retração dos investimentos públicos e aumento significativo da pobreza e da desigualdade. A ausência de políticas públicas eficazes em regiões periféricas contribuiu para o avanço da economia informal e do crime organizado, que passou a oferecer alternativas de renda e segurança onde o Estado estava ausente.

Na tentativa de estabilizar a economia, o governo mexicano adotou políticas de ajuste estrutural e reformas neoliberais, incluindo privatizações em larga escala, abertura comercial e desregulamentação de setores estratégicos. Embora essas medidas tenham atraído capital estrangeiro e controlado a inflação, seus efeitos distributivos foram limitados. A desigualdade social persistente e o desemprego estrutural continuaram afetando amplas camadas da população, especialmente nas regiões rurais e do sul do país.

Esse desequilíbrio econômico pode ser visualizado no gráfico abaixo, que mostra a evolução da balança comercial do setor de manufaturas e da conta corrente da economia mexicana entre 1980 e 1997. Observa-se que, ao longo da década de 1990, período de forte liberalização econômica e posterior à

assinatura do NAFTA, a balança comercial de manufaturas apresenta déficits crescentes, superando a marca de -40% do PIB em meados da década. Já a conta corrente total também se mantém negativa, embora com déficits menos acentuados. Esse comportamento evidencia que, mesmo com o crescimento das exportações, o México passou a depender ainda mais de importações de produtos industrializados, gerando um descompasso estrutural entre produção e consumo industrial, e acentuando a vulnerabilidade externa da economia mexicana.

Gráfico 9 – Balanço comercial manufatureira e conta corrente da economia mexicana



Fonte: Freitas, 2008

Com a assinatura do Acordo de Livre Comércio da América do Norte (NAFTA) em 1994, a economia mexicana entrou em um processo de maior integração com os mercados dos Estados Unidos e do Canadá. Enquanto o NAFTA trouxe benefícios econômicos, como aumento das exportações e do investimento estrangeiro direto, também criou oportunidades para atividades ilícitas. O aumento no comércio transfronteiriço e a maior circulação de bens e capitais facilitaram a infiltração de recursos ilícitos nas economias formais dos três países. CAMPBELL (2009) observa que “os cartéis adaptaram suas operações ao cenário econômico globalizado, utilizando o comércio internacional como uma ferramenta para ocultar os lucros do narcotráfico por meio de subfaturamento e superfaturamento de mercadorias”.

Além disso, a abertura comercial afetou negativamente setores vulneráveis como a agricultura familiar, que passou a competir com produtos subsidiados importados dos Estados Unidos, gerando o deslocamento de milhares de pequenos produtores e aumentando a vulnerabilidade social. A ausência de políticas compensatórias aprofundou a exclusão econômica e social em diversas regiões, ampliando o terreno para o avanço das redes criminosas.

Os cartéis mexicanos, não apenas expandiram suas operações relacionadas ao narcotráfico, mas também diversificaram suas fontes de receita. Além do tráfico de drogas, envolveram-se em crimes como extorsão, sequestro e, principalmente, lavagem de dinheiro. A necessidade de legalizar os lucros astronômicos provenientes de suas atividades ilícitas levou essas organizações a utilizarem métodos sofisticados de lavagem de dinheiro, como investimentos em imóveis, empresas de fachada, comércio e até mesmo em setores financeiros legítimos, como bancos locais e remessas internacionais.

Além disso, o fortalecimento dos cartéis foi facilitado por décadas de corrupção e impunidade nas instituições públicas mexicanas. O envolvimento de autoridades locais, estaduais e federais com organizações criminosas comprometeu a eficácia dos esforços de combate ao crime organizado. BEITEL (2022) destaca que “a infiltração dos cartéis em instituições estatais criou um ciclo de dependência mútua, em que a corrupção permitia a expansão das operações criminosas, enquanto as receitas ilícitas financiavam ainda mais o suborno e a cooptação de funcionários públicos”.

Esse contexto histórico e econômico mostra como o papel dos cartéis no México vai muito além do narcotráfico. Eles se tornaram atores econômicos clandestinos que afetam profundamente o mercado formal, a estabilidade política e a governança nacional. Como observa GRILLO (2012), “o poder dos cartéis não reside apenas na violência, mas na sua capacidade de se infiltrar em setores legítimos da economia, tornando-se um desafio que transcende fronteiras e demanda respostas coordenadas em nível global”.

4.2.2 Funcionamento dos Cartéis e Lavagem de Dinheiro

Os cartéis mexicanos operam como organizações altamente sofisticadas, estruturadas para maximizar os lucros provenientes do narcotráfico e outras

atividades ilícitas, enquanto ocultam a origem desses recursos por meio de estratégias avançadas de lavagem de dinheiro.

Os métodos utilizados pelos cartéis para lavar dinheiro são variados e exploram tanto brechas nas regulamentações locais quanto os mecanismos do comércio global. Um dos métodos mais comuns é o uso de empresas de fachada, criadas com o único propósito de dar aparência legal aos lucros ilícitos. Essas empresas emitem notas fiscais falsas, simulam transações comerciais e misturam dinheiro sujo com receitas legítimas. Segundo KEEFE (2009), “os cartéis utilizam empresas em setores de alto fluxo de caixa, como restaurantes, cassinos e lojas de varejo, para introduzir dinheiro sujo no sistema financeiro, disfarçando-o como receita legítima”.

O setor imobiliário também é uma ferramenta importante para os cartéis lavarem dinheiro. Compras de propriedades de alto valor permitem que os criminosos armazenem riqueza e a legitimem ao revenderem esses ativos. Nos últimos anos, investigações revelaram que os cartéis investem em projetos imobiliários não apenas no México, mas também nos Estados Unidos e em outros países da América Latina, expandindo sua influência econômica e territorial.

Os cartéis também utilizam sistemas de lavagem que exploram os próprios fluxos de caixa do narcotráfico. Uma prática comum é a compensação de lucros ilícitos no exterior com os custos operacionais internos no México, eliminando a necessidade de transferir fisicamente os recursos através de fronteiras.

No Artigo da INSIGHT CRIME (2022), é descrito o funcionamento do Black Market Peso Exchange (BMPE), um método sofisticado utilizado por cartéis mexicanos para lavar os lucros obtidos com o tráfico de drogas nos Estados Unidos. O ciclo começa quando a organização criminosa vende drogas em território americano e arrecada grandes quantias em dólares. Para evitar o rastreamento, esse dinheiro é entregue a um *peso broker*, que deposita os valores de forma fracionada ou os utiliza para compras em dinheiro, inserindo-os discretamente no sistema financeiro formal dos EUA.

Em seguida, o *peso broker* identifica exportadores americanos que vendem mercadorias ao México e realiza o pagamento dessas exportações com os

dólares ilícitos. Os produtos são enviados para importadores mexicanos, que vendem os bens localmente e devolvem o valor em pesos ao intermediário, que por sua vez repassa os recursos ao cartel. Dessa forma, o dinheiro é “limpo” e reaparece como receita legítima no México.

Recentemente, as criptomoedas se tornaram outra ferramenta utilizada pelos cartéis para lavar dinheiro. A natureza descentralizada e, em muitos casos, anônima das transações de criptomoedas como Bitcoin permite que os cartéis transfiram fundos rapidamente sem passar pelos sistemas financeiros tradicionais.

Em suma, os cartéis mexicanos implementam estratégias multifacetadas e adaptáveis para lavar dinheiro, utilizando tanto o sistema financeiro formal quanto o comércio internacional e mercados emergentes, como o de criptomoedas.

4.2.3 Impactos Econômicos

A lavagem de dinheiro promovida pelos cartéis mexicanos gera impactos profundos e complexos na economia mexicana, afetando tanto os setores formais quanto os informais. Embora o narcotráfico e as atividades criminosas sejam suas principais fontes de recursos, o processo de lavar esse dinheiro, ou seja, integrá-lo à economia formal, provoca uma série de distorções econômicas que vão muito além do crime em si.

Essas práticas drenam recursos da economia formal, distorcem mercados, reduzem a competitividade empresarial e afetam diretamente a arrecadação fiscal. No México, o impacto da violência e do crime organizado representa um custo de aproximadamente 4,6 trilhões de pesos por ano, ou 18,3% do PIB, segundo o Instituto para Economia e Paz (IEP, 2022).

A criminalidade também tem efeitos diretos sobre o setor produtivo e o mercado de trabalho. Estudo do FMI (2018) mostra que, em 2017, 13% das microempresas no México cancelaram planos de expansão e cerca de 20% reduziram seus horários de funcionamento devido à insegurança. Isso é especialmente grave considerando que microempresas representam mais de 95% dos negócios formais no país. Já a Pemex, estatal de petróleo, perdeu cerca

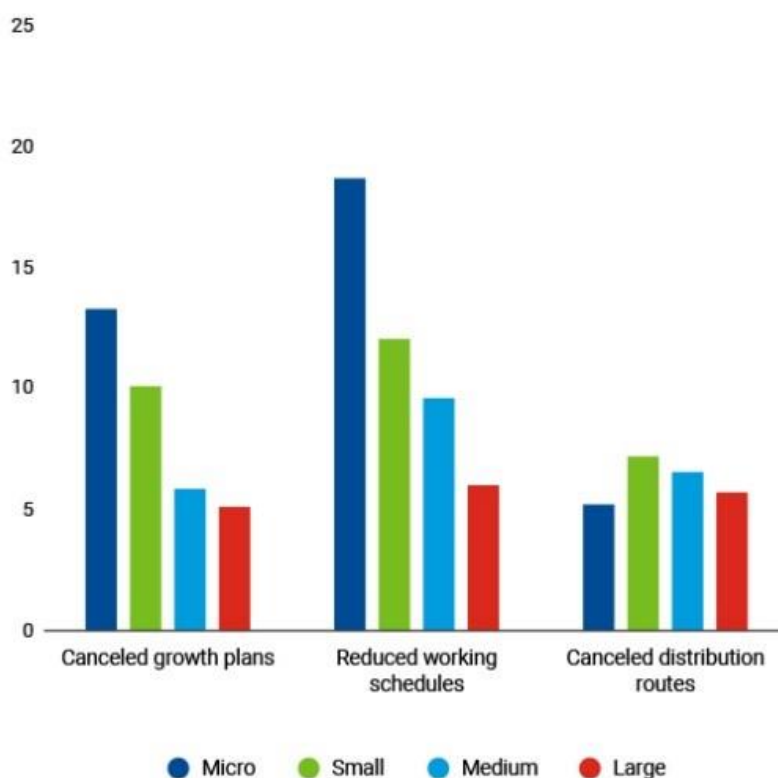
de US\$ 1,6 bilhão ao ano com o roubo de combustível (conhecido como “huachicol”), o que representa cerca de 0,14% do PIB.

Gráfico 9 – Custo da criminalidade no Mexico

Crime costs

The recent spike in crime hinders economic activity and investment, particularly for Mexico’s smallest firms.

(Crime consequences by firm size; percentage)



Source: Encuesta Nacional de Victimización de Empresas (ENVE), 2018

Fonte: IMF (International Monetary Fund), 2018.

Dados financeiros mostram a dimensão monetária do combate à lavagem de dinheiro. Como apresenta o gráfico abaixo, entre 2009 e 2013, as autoridades mexicanas apreenderam cerca de 62,7 milhões de dólares em 2013, em comparação com 18,9 milhões em 2009, além de centenas de milhões de pesos em espécie. Isso evidencia tanto a expansão das atividades ilícitas quanto a crescente resposta do Estado. No entanto, mesmo com esse aumento nas apreensões, especialistas reconhecem que tais valores representam apenas uma fração dos fluxos totais movimentados pelos cartões.

Tabela 1 – Valores de dinheiro apreendidos no México (2009–2013)

	2009	2010	2011	2012	2013
Amount of Mexican pesos seized (in MXN)	247 337 523	97 824 599	179 986 165	354 210 379	820 412 363
In USD ^a	18 918 998	5 187 945	13 765 874	27 093 768	62 753 842
Amount in US dollars seized (in USD)	1 192 548	522 044	368 343	39 448	8 450 770

Fonte: ZAPATA, 2016

Além disso, o mercado de trabalho também sofre distorções com a influência econômica direta dos cartéis. Segundo dados da consultoria Lantia (2023), as organizações criminosas empregam cerca de 175 mil pessoas, número que posiciona os cartéis como o quinto maior “empregador” do México, superando empresas como Manpower e Coca-Cola. Essa “empregabilidade criminosa” atrai jovens em contextos de pobreza e baixa mobilidade social, substituindo o papel do Estado e de políticas públicas de inclusão.

A lavagem de dinheiro amplia esses efeitos ao integrar os lucros do crime organizado à economia formal por meio de investimentos em setores como o comércio, a construção civil, o turismo e o sistema bancário. O uso do esquema Black Market Peso Exchange (BMPE), por exemplo, permite que o dinheiro do tráfico seja reciclado por meio do comércio internacional, dificultando sua identificação pelas autoridades fiscais. Isso compromete a eficiência do sistema financeiro e introduz capital ilícito nos fluxos globais de comércio, distorcendo preços e prejudicando a arrecadação.

5. PROPOSTAS DE AÇÕES E POLÍTICAS

Diante da análise, torna-se fundamental apresentar propostas concretas para mitigar o fenômeno da lavagem de dinheiro. O combate eficaz à lavagem de dinheiro exige uma abordagem ampla, que envolva mudanças legais e institucionais, fortalecimento da governança e aprimoramento das políticas econômicas. Este capítulo propõe um conjunto de ações para fortalecer as estruturas nacionais e internacionais no enfrentamento desse problema.

5.1 Imagem Objetivo: Como Deveria Ser?

Como visto anteriormente, a natureza da lavagem de dinheiro exige uma resposta que vá além das fronteiras nacionais. Nenhum país, por mais eficiente que seja internamente, conseguirá combater de forma plena os fluxos ilícitos de capitais sem um ambiente de cooperação internacional sólida, baseado em

transparência, compartilhamento de informações financeiras e harmonização regulatória. No contexto de países como Brasil e México, a articulação com organismos multilaterais e agências estrangeiras é crucial para conter redes criminosas que operam por meio de paraísos fiscais, criptomoedas e sistemas bancários globais.

A construção de um sistema econômico e institucional robusto contra a lavagem de dinheiro exige, portanto, um ambiente de alta transparência, eficiência regulatória e cooperação internacional. É necessário que os países afetados por fluxos ilícitos possuam um sistema financeiro altamente monitorado, com regulamentações eficazes, além de um arcabouço legal que puna com rigor atividades ilícitas e impeça a infiltração do crime organizado nas instituições públicas e privadas.

Segundo ACEMOGLU (2012), países que conseguem desenvolver instituições inclusivas, onde há equilíbrio entre o poder político e o setor econômico, tendem a gerar crescimento sustentável e menor vulnerabilidade a práticas ilícitas como corrupção e lavagem de dinheiro. No caso do Brasil e do México, isso implica fortalecer órgãos reguladores, garantir autonomia ao sistema judiciário e criar mecanismos de controle mais rígidos sobre transações financeiras suspeitas.

A troca de informações entre unidades de inteligência financeira, como o COAF (Brasil) e a UIF (México), precisa ser ampliada tanto no âmbito regional latino-americano quanto com países da OCDE e instituições como o FMI, Banco Mundial, Interpol, Europol e FATF. A adesão a acordos multilaterais de transparência fiscal, como a Convenção Multilateral da OCDE sobre Assistência Mútua em Matéria Fiscal e o Padrão Comum de Relato (CRS), é essencial para a troca automática de dados sobre contas financeiras mantidas por não residentes, combatendo práticas de evasão e ocultação de ativos.

O fortalecimento da governança internacional também envolve ações coordenadas para enfrentar paraísos fiscais, que operam com regimes de sigilo bancário e tributação quase nula. Para enfrentá-las, pressões multilaterais como listas negras, sanções comerciais e acordos de reciprocidade devem ser

utilizadas de forma mais assertiva, especialmente por países em desenvolvimento.

O avanço das tecnologias digitais traz novos desafios para a supervisão financeira. O crescimento das criptomoedas e sistemas descentralizados amplia o anonimato nas transferências internacionais. Como destaca o FATF (2021), a regulação de provedores de serviços de ativos virtuais precisa ser uma prioridade global, com foco na rastreabilidade, identificação de usuários e reporte de transações suspeitas. Além disso, o uso de ferramentas como big data, inteligência artificial e blockchain pode auxiliar governos e bancos centrais a rastrear fluxos financeiros suspeitos, como já sugeria ZDANOWICZ (2004) ao estudar o subfaturamento comercial como mecanismo de lavagem de dinheiro.

Para garantir a eficácia dessas medidas, é essencial que o setor privado também se comprometa com práticas de governança e compliance. Empresas e instituições financeiras devem estar alinhadas às recomendações internacionais, como as diretrizes do FATF, e implementar controles internos robustos.

Por fim, como observa REUTER (2004), a fragmentação dos esforços entre países e a ineficiência dos tratados multilaterais prejudicam a eficácia das investigações financeiras. Portanto, o fortalecimento da cooperação internacional deve ser visto não apenas como uma ferramenta operacional, mas como um pilar estratégico para a integridade dos sistemas financeiros nacionais. Brasil e México, enquanto economias emergentes e fortemente impactadas por fluxos ilícitos, devem alinhar reformas internas a uma atuação diplomática ativa nas instâncias de governança global.

Somente por meio dessa abordagem sistêmica, combinando instituições fortes, uso inteligente de tecnologia, participação internacional efetiva e compromisso ético do setor público e privado, será possível construir um ambiente econômico confiável, atrativo para investimentos e resiliente à influência do crime organizado e da corrupção.

5.2 Mudanças legais e institucionais

O combate à lavagem de dinheiro na América Latina, especialmente no Brasil e no México, depende de uma transformação profunda no âmbito legal e institucional. A efetividade das ações anticorrupção está diretamente ligada à

capacidade das instituições públicas de detectar, punir e prevenir crimes financeiros de forma autônoma, integrada e transparente. Contudo, como demonstrado nos capítulos anteriores, as legislações desses países ainda apresentam lacunas significativas, e os órgãos de controle sofrem com limitações operacionais e interferências políticas.

No Brasil, apesar de avanços como a Lei nº 12.683/2012, que atualizou o marco legal contra a lavagem de dinheiro, ainda há desafios estruturais. É necessário garantir a autonomia plena e estabilidade institucional de órgãos como o COAF, o Ministério Público e a Controladoria-Geral da União (CGU), blindando-os de pressões políticas. Além disso, o país precisa ampliar a responsabilização de pessoas jurídicas envolvidas em esquemas de corrupção, como previsto na Lei Anticorrupção (nº 12.846/2013), mas que ainda encontra dificuldades em sua aplicação prática.

GASPAR (2020), ao investigar os bastidores do caso Odebrecht, demonstra como a combinação entre legislação fraca, fiscalização falha e cultura de impunidade contribuiu para a formação de um sistema paralelo de poder corporativo e político. Ela aponta que “o problema não era a falta de leis, mas a forma seletiva e ineficaz com que eram aplicadas”.

No México, o desafio é ainda mais complexo, dado o nível de penetração do crime organizado nas instituições estatais. A Unidade de Inteligência Financeira (UIF), embora tenha conquistado avanços recentes, enfrenta entraves relacionados à dependência política do Executivo e à limitada cooperação interinstitucional. Segundo BEITTELL (2022), “a falta de coordenação entre as forças policiais, o judiciário e os órgãos de inteligência financeira permitem que os cartéis operem com relativa liberdade, mesmo quando há evidências claras de movimentações ilícitas”.

Nesse cenário, algumas propostas de mudanças legais e institucionais se tornam indispensáveis:

- Fortalecimento da autonomia funcional e financeira dos órgãos de fiscalização e controle, como COAF, UIF, Receita Federal, Tribunais de Contas e Ministérios Públicos, garantindo estabilidade de cargos e proteção contrarretaliações políticas.

- Aprimoramento dos mecanismos de cooperação entre os Poderes e entre agências públicas, com a criação de plataformas digitais unificadas para compartilhamento de dados entre polícias, órgãos de inteligência, unidades de combate à lavagem de dinheiro e judiciário.
- Revisão e ampliação dos mecanismos de controle sobre transações em espécie e ativos alternativos, como criptoativos, que têm sido cada vez mais utilizados como ferramentas para dissimular recursos ilícitos.
- Maior integração com acordos e padrões internacionais, como as 40 Recomendações do FATF/GAFI, reforçando a conformidade com normas globais sobre due diligence, identificação de beneficiários finais e monitoramento de atividades suspeitas.
- Criação de instâncias independentes de avaliação da efetividade das políticas públicas anticorrupção, permitindo diagnóstico técnico contínuo e a correção de falhas em tempo real.
- Investir na educação cívica e na cultura institucional, promovendo a ética no serviço público e fortalecendo o compromisso com o interesse coletivo.

O caso Lava Jato mostrou que, quando bem estruturadas, as instituições são capazes de combater redes complexas de corrupção e lavagem de dinheiro. No entanto, para que isso não dependa de lideranças isoladas ou momentos específicos, é necessário um sistema que funcione com base em regras claras, estabilidade institucional e independência técnica.

5.2.1 Políticas econômicas

O enfrentamento da lavagem de dinheiro exige não apenas reformas institucionais e legais, mas também o uso estratégico da política econômica como ferramenta de prevenção e controle. A política fiscal e a política monetária podem, cada uma a seu modo, contribuir para reduzir os incentivos e as oportunidades para práticas ilícitas, dificultando a circulação, dissimulação e reintegração de capitais de origem criminosa.

5.2.2 Política Fiscal: Transparência, Tributação e Controle Setorial

Do ponto de vista fiscal, a lavagem de dinheiro está frequentemente associada à evasão fiscal, ao uso de setores econômicos menos regulados

(como o imobiliário e o agronegócio) e à baixa capacidade de arrecadação por parte do Estado.

Uma política fiscal eficaz no combate à lavagem de dinheiro deve incorporar os seguintes pilares:

- **Modernização da administração tributária**, com uso de cruzamento de dados em tempo real (como o eSocial e nota fiscal eletrônica no Brasil) para identificar sinais de movimentações financeiras incompatíveis com a renda declarada;
- **Tributação sobre grandes fortunas, heranças e transações atípicas**, o que pode ajudar a inibir estratégias de ocultação patrimonial por parte de agentes criminosos;
- **Regulação e fiscalização de setores vulneráveis**, como o mercado imobiliário, joalherias, obras de arte, cassinos e comércio em espécie. O México, por exemplo, instituiu leis que exigem relatórios de operações com dinheiro acima de determinado valor em setores de risco, mas sua aplicação ainda é falha;
- **Estímulo à formalização da economia**, com incentivos fiscais para pequenos empreendedores que se integrem à economia formal. Como mostrado por ZUCMAN (2015), países com alta informalidade são mais suscetíveis à lavagem de dinheiro, pois grande parte das transações não deixa rastros contábeis.

Além disso, tanto no Brasil quanto no México, políticas de revisão de incentivos fiscais e auditorias externas em contratos públicos devem ser fortalecidas, dado que muitos esquemas de lavagem e corrupção se disfarçam como benefícios setoriais ou contratos com valores manipulados.

5.2.3 Política Monetária: Rastreabilidade e Regulação Financeira

A política monetária, por sua vez, pode exercer um papel preventivo ao aumentar a rastreabilidade das transações financeiras e reduzir o espaço para circulação de capitais ilícitos no sistema bancário. Uma das formas mais diretas de atuação monetária é o controle do uso de dinheiro em espécie, com limites para pagamentos em cash e incentivos a formas digitais de pagamento.

A lavagem de dinheiro depende frequentemente de uma primeira etapa de "colocação", na qual grandes volumes de dinheiro físico são introduzidos no sistema financeiro. Reduzir a circulação de cédulas e fortalecer os pagamentos eletrônicos, como o PIX no Brasil, contribui para criar trilhas auditáveis. O Banco Central pode, assim, atuar como regulador preventivo.

Outras ações relevantes incluem:

- **Regulação de criptoativos:** moedas digitais tornaram-se uma das principais ferramentas de ocultação e envio de dinheiro ao exterior. Países como o México e o Brasil têm avançado na regulamentação de exchanges de criptomoedas, mas ainda enfrentam lacunas na supervisão.
- **Controle de capitais e transparência em transações internacionais:** movimentações para paraísos fiscais e offshores devem ser declaradas com maior rigor, e os bancos devem ser obrigados a informar sobre transações atípicas ao COAF (Brasil) ou UIF (México).
- **Incentivo à digitalização bancária com inclusão social:** ao integrar mais pessoas ao sistema financeiro formal, reduz-se a dependência do uso de dinheiro vivo e amplia-se a capacidade do Estado de fiscalizar e tributar adequadamente.

6. CONCLUSÕES

6.1 Conclusões Gerais

A hipótese central deste trabalho de que a lavagem de dinheiro provoca impactos econômicos significativos e negativos nos países da América Latina, com destaque para Brasil e México foi confirmada. Com base nas análises realizadas, observou-se que a prática da lavagem de dinheiro compromete diretamente a arrecadação fiscal, distorce a alocação de recursos, reduz a competitividade de empresas legais e afeta a confiança institucional. Em ambos os países, a presença de fluxos ilícitos sustentados por corrupção e crime organizado tem produzido efeitos prolongados sobre a economia e a estabilidade social.

As previsões formuladas na introdução deste estudo foram validadas ao longo do desenvolvimento da pesquisa. Foi possível demonstrar que a lavagem

de dinheiro está fortemente associada à fragilidade institucional, ao subdesenvolvimento do sistema financeiro regulatório e à vulnerabilidade das estruturas de governança. O estudo de caso da Operação Lava Jato no Brasil e o funcionamento dos cartéis no México ilustraram com clareza a complexidade e a profundidade desse fenômeno, bem como os desafios enfrentados pelos governos no combate à sua proliferação.

A pesquisa também permitiu concluir que, apesar das diferenças estruturais entre os dois países analisados, o impacto da lavagem de dinheiro assume características comuns: evasão fiscal, retração de investimentos produtivos, aumento da informalidade e queda na arrecadação pública. Além disso, verificou-se que a presença do crime organizado e sua capacidade de infiltração no setor público agrava esses efeitos, perpetuando um ciclo de corrupção e impunidade. A fragilidade de mecanismos de controle, a lentidão dos sistemas judiciais e a falta de cooperação internacional eficaz foram identificadas como entraves à superação do problema.

Por fim, este trabalho reitera a importância de adotar uma abordagem integrada para o enfrentamento da lavagem de dinheiro, que una mudanças legais e institucionais, políticas fiscais e monetárias, e cooperação internacional.

6.2 Conclusões Específicas

A análise permitiu quantificar e identificar os principais efeitos econômicos da lavagem de dinheiro nos países estudados. No Brasil, os efeitos da Operação Lava Jato sobre a economia foram expressivos: a queda na receita bruta do setor da construção civil foi de R\$ 444,9 bilhões (2014) para R\$ 318,7 bilhões (2016), segundo dados do IBGE. A Petrobras perdeu bilhões de reais em valor de mercado, o que impactou diretamente fundos de pensão, investidores institucionais e o mercado de capitais brasileiro. Além disso, estima-se que mais de 1 milhão de empregos foram perdidos em decorrência da paralisação de obras e contratos, com destaque para setores como a construção civil, a indústria naval e a fabricação de máquinas e equipamentos, segundo levantamento do DIEESE (2017). Outro dado revelador diz respeito aos pagamentos de propina apenas pela Odebrecht entre 2006 e 2014, que totalizaram impressionantes US\$ 3,3 bilhões.

No México, o custo direto da criminalidade para famílias e empresas atingiu 2,5% do PIB. Especificamente para as microempresas, 13% cancelaram planos de expansão e cerca de 20% reduziram seu horário de funcionamento devido ao impacto da violência e insegurança gerada pela atuação dos cartéis. Esse ambiente de instabilidade também afeta a geração de empregos formais: estima-se que milhares de postos de trabalho são perdidos anualmente em setores como turismo, comércio e serviços, especialmente em regiões dominadas por organizações criminosas.

Os dados de apreensão financeira reforçam essa realidade. Entre 2009 e 2013, as autoridades mexicanas apreenderam cerca de US\$ 127 milhões em moeda local (convertida para dólares), e quase US\$ 11 milhões em moeda estrangeira diretamente relacionada a operações ilícitas. O ano de 2013 se destaca com apreensões de mais de US\$ 62 milhões em pesos convertidos, além de US\$ 8,45 milhões em espécie, demonstrando a escala dos fluxos ilegais gerados pelo narcotráfico.

Ambos os países registraram baixos índices no Índice de Percepção da Corrupção 2022 da Transparency International: o Brasil obteve 38 pontos, enquanto o México alcançou apenas 31, reforçando a fragilidade institucional que facilita a lavagem de dinheiro e impede o fortalecimento de um ambiente econômico transparente.

6.3 Extensões

Embora este trabalho tenha abordado os impactos econômicos da lavagem de dinheiro no Brasil e no México, há limitações importantes que abrem espaço para pesquisas futuras. Em primeiro lugar, a análise foi baseada em fontes secundárias, dados agregados e estudos de caso já investigados. Seria extremamente útil complementar este estudo com dados primários, como entrevistas com especialistas do setor jurídico, financeiro e órgãos reguladores, a fim de compreender melhor os desafios operacionais do combate à lavagem de dinheiro.

Outra possibilidade de extensão seria expandir a análise para outros países da América Latina com características similares — como Colômbia, Panamá, Argentina ou Venezuela — aprofundando a comparação regional e enriquecendo

a compreensão sobre os padrões de atuação do crime organizado em diferentes contextos. Da mesma forma, seria relevante incorporar no futuro uma análise setorial mais detalhada, por exemplo, estudando os efeitos específicos da lavagem de dinheiro no setor imobiliário, financeiro ou agronegócio.

Além disso, com o avanço das tecnologias digitais, especialmente no uso de criptomoedas e plataformas descentralizadas (DeFi), torna-se fundamental investigar como essas inovações têm sido utilizadas como ferramentas de dissimulação financeira, o que representa uma nova fronteira no estudo da lavagem de dinheiro.

Por fim, recomenda-se a criação de um painel comparativo regional contínuo, com atualização periódica de indicadores sobre lavagem de dinheiro, institucionalidade, evasão fiscal e fluxos financeiros ilícitos. Isso permitiria acompanhar a evolução do fenômeno, identificar boas práticas e subsidiar a formulação de políticas públicas mais eficazes no combate à criminalidade financeira transnacional.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACEMOGLU, Daron; ROBINSON, James A. **Por que as nações fracassam: as origens do poder, da prosperidade e da pobreza**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

BEITTEL, June S. **Mexico: organized crime and drug trafficking organizations**. Washington, D.C.: Congressional Research Service, 2022. Disponível em: <https://www.congress.gov/crs-product/R41576>. Acesso em: 21 abr. 2024.

BRASIL DE FATO. **Obra parada, trabalhador demitido: quem paga a conta da Lava Jato são os mais pobres**. *Brasil de Fato*, 6 julho 2017. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2017/07/06/obra-parada-trabalhador-demitido-quem-paga-a-conta-da-lava-jato-sao-os-mais-pobres/>. Acesso em: 19 abr. 2024.

CAMPBELL, Howard. **Drug war zone: frontline dispatches from the streets of El Paso and Juarez**. Austin: University of Texas Press, 2009.

CONGRESSO EM FOCO. **Operação Lava Jato é premiada por Transparência Internacional**. *Congresso em Foco*, 3 dezembro 2016. Disponível em: <https://www.congressoemfoco.com.br/noticia/36318/operacao-lava-jato-e-premiada-por-transparencia-internacional>. Acesso em: 10 mar. 2024

DALLAGNOL, Deltan. **A luta contra a corrupção: a Lava Jato e o futuro de um país marcado pela impunidade**. São Paulo: Primeira Pessoa, 2017.

FATF (Financial Action Task Force). **FATF annual report 2021–2022**. Paris: FATF, 2022. Disponível em: <https://www.fatf-gafi.org/en/publications/Fatfgeneral/Annual-Report-2021-2022.html>. Acesso em: 21 abr. 2024.

FINANCIAL TIMES. **Mexico's drug cartels are thriving**. Financial Times, Londres, maio 2024. Disponível em: <https://www.ft.com/content/fe04c6ed-73f8-4e17-852b-ce16fd6c3515>. Acesso em: 01 fev. 2025.

FREITAS, Vinicius Ruiz Albino de. **México: da crise da dívida externa ao advento do NAFTA**. Revista Aurora, Marília, SP, v. 2, n. 1, p. 47–55, 2008. DOI: [10.36311/1982-8004.2008.v2n1.1193](https://doi.org/10.36311/1982-8004.2008.v2n1.1193). Disponível em:

<https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/aurora/article/view/1193>.. Acesso em: 11 maio. 2025.

GASPAR, Malu. **A organização: a Odebrecht e o esquema de corrupção que chocou o mundo**. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2020.

GIANNETTI, Eduardo. **Vícios privados, benefícios públicos? A ética na riqueza das nações**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

GRILLO, Ioan. **El narco: inside Mexico's criminal insurgency**. New York: Bloomsbury Publishing, 2012.

GRUPO DE AÇÃO FINANCEIRA INTERNACIONAL (GAFI). **Lavado de dinero y financiamiento del terrorismo en el mercado del arte y las antigüedades**. Fevereiro, 2023.

G1. **Em dois anos, construção perde 601 empresas e mais de R\$ 120 bi em receita, aponta IBGE**. *G1 Economia*, 07 junho 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/em-dois-anos-construcao-perde-601-empresas-e-mais-de-r-120-bi-em-receita-aponta-ibge.ghtml>. Acesso em: 01 fev. 2025.

G1. **Odebrecht descobriu que houve roubo interno no setor de propina**. *G1 Política*, 17 abr. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/operacao-lava-jato/noticia/odebrecht-descobriu-que-houve-roubo-interno-no-setor-de-propina.ghtml>. Acesso em: 20 dez. 2024.

IMF (International Monetary Fund). **Mexico's spike in crime hurts the economy**. IMF Blog, 18 dezembro 2018. Disponível em: <https://www.imf.org/pt/Blogs/Articles/2018/12/18/blog-chart-of-the-week-mexicos-spike-in-crime-hurts-the-economy>. Acesso em: 20 Fev. 2025.

INFO MONEY. **O impacto na bolsa de cada fase da Lava Jato, resumido em uma imagem; confira**. *InfoMoney*, 3 agosto 2017. Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/negocios/o-impacto-na-bolsa-de-cada-fase-da-lava-jato-resumido-em-uma-imagem-confira/>. Acesso em: 01 abr. 2025.

INSIGHT CRIME. **Mom-and-pop stores a money laundering tool on US-Mexico border**. *InsightCrime*, 15 Março 2022. Disponível em:

<https://insightcrime.org/news/mom-pop-stores-money-laundering-us-mexico-border/>. Acesso em: 01 abr. 2025.

IPEA. **Investimento público em infraestrutura: evolução recente e impacto sobre o crescimento de longo prazo**. Boletim de Economia e Política Internacional, n. 14, p. 34, maio. 2013.

KEEFE, Patrick Radden. **The snakehead: an epic tale of the Chinatown underworld and the American dream**. New York: Anchor Books, 2009.

KERCHE, Fábio; FERES JÚNIOR, João. **Operação Lava Jato e a democracia brasileira**. São Paulo: Contracorrente, 2018.

MORO, Sérgio. **Lava Jato: o juiz e os bastidores da operação que abalou o Brasil**. São Paulo: Sextante, 2016.

PINOTTI, Maria Cristina. **Corrupção: Lava Jato e Mãos Limpas**. São Paulo: Portfolio-Penguin, 2019.

QUINTO ANDAR. **Moradia no Brasil. Guia de Dados e Índices**. Quinto Andar, outubro 2024. Disponível em: <https://www.quintoandar.com.br/guias/dados-indices/moradia-no-brasil/>. Acesso em: 28 Dez. 2024.

REUTER, Peter; TRUMAN, Edwin M. **Chasing dirty money: the fight against money laundering**. Washington, D.C.: Institute for International Economics, 2004.

REVISTA AURORA. **Impactos econômicos e sociais da lavagem de dinheiro**. *Revista Aurora*, n. 3, p. 55, dez. 2008. Disponível em: https://www.marilia.unesp.br/Home/RevistasEletronicas/Aurora/aurora_n3_misc_elanea_02.pdf

ROSE-ACKERMAN, Susan. **Corruption and government: causes, consequences, and reform**. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

SHARMAN, J. C. **The money laundry: regulating criminal finance in the global economy**. Ithaca: Cornell University Press, 2011.

TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL PORTUGAL. **Portugal no Índice de Percepção da Corrupção 2020**. *Transparência Internacional Portugal*, janeiro

2021. Disponível em: <https://transparencia.pt/portugal-indice-percecao-corrupcao-2020/>. Acesso em: 28 mar. 2024.

ZAPATA, Willy Sagastume; MORENO-BRID, Juan Carlos; GARRY, Stefanie. **The impact of illicit financial flows on the Mexican economy.** *Economía: teoría y práctica*, Nueva Época, n. 44, p. 9–50, jan./jun. 2016.

ZDANOWICZ, John S. **Detecting money laundering and terrorist financing via data mining.** *Communications of the ACM*, v. 47, n. 5, maio 2004. Disponível em: <https://cacm.acm.org/magazines/2004/5/6507-detecting-money-laundering-and-terrorist-financing-via-data-mining/fulltext>. Acesso em: 01 abr. 2025.

ZUCMAN, Gabriel. **The hidden wealth of nations: the scourge of tax havens.** Chicago: University of Chicago Press, 2015.